



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 543 - QUARTA-FEIRA 30 DE JULHO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Araputanga

PORTARIA N.º 55/2008

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 27/2008, DE 05/03/2008.

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar** ao todo a **Portaria n.º 27/2008, datada de 05/03/2008**, a qual nomeia o senhor **FLÁVIO RODRIGUES MASSONI** para exercer o cargo de **Auditor Público Municipal, vinculado a UCCI – Unidade Central de Controle Interno**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de julho de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local  
De costume desta Prefeitura Municipal

**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 56/2008

Dispõe sobre **Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares nos termos do Art. 99.º do RJU Regime Jurídico Único, ao Sr. FLÁVIO RODRIGUES MASSONI.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 99.º, da Lei Municipal 135/1992**, do RJU – Regime Jurídico Único ao Senhor **FLÁVIO RODRIGUES MASSONI**, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de julho de 2008.

Esta portaria foi publicada e fixada no local  
De costume desta Prefeitura Municipal

**VANO JOSÉ BATISTA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATO Nº 10/2008**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, Brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **ELÉTRICA RAIOS LTDA EPP**, cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 02.219.633/0001-10 e a Inscrição Estadual n.º 13.179.285-7, situada na Rua Marechal Rondon, n.º 943, Bairro Jardim Village, Araputanga MT, neste ato representada por sócio proprietário sócio proprietário sr. Osvaldo Souza dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Marechal Rondon, n.º 943, Bairro Jardim Village, Araputanga MT, portadora do CPF: 482.157.911-15 e do RG. 718.725 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Da prorrogação do prazo.

Conforme Cláusula Terceira do Contrato n.º 10 de 27 de maio de 2008, prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados para dia 22 de agosto de 2008.

- Amparado legalmente pela cláusula terceira do Contrato em questão.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

- Demais partes do contrato original e alterações anteriores permanecem inalteradas

- Data do segundo termo aditivo: 24/07/2008

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2008

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sito à Rua Carlos Luz, n.º 693 - Centro, Cep. 78.260.000, Araputanga - MT, devidamente cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 15.023.914/0001-45, representado neste ato por seu Diretor Executivo, Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, Brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do RG n.º 24.231.512-4 SSP-SP e do CPF/MF n.º 621.490.081-49, residente e domiciliado no Município de Araputanga/MT e doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **ELÉTRICA RAIOS LTDA EPP**, cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 02.219.633/0001-10 e a Inscrição Estadual nº 13.179.285-7, situada na Rua Marechal Rondon, nº 943, Bairro Jardim Vilage, Araputanga MT, neste ato representada por sócio proprietário sócio proprietário sr. Osvaldo Souza dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Marechal Rondon, nº 943, Bairro Jardim Vilage, Araputanga MT, portadora do CPF: 482.157.911-15 e do RG. 718.725 SSP/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato é prestação de serviços de mão de obra pelo CONTRATADO destinados remoção e substituição de 130m2 (cento e trinta metros quadrados) de reboco, remoção de 52,22m2 (cinquenta e dois virgula vinte e dois metros quadrados) de contra piso, construção de 52,22m2 (cinquenta e dois virgula vinte e dois metros quadrados) de contra piso, chumbamento de 03 (três) grades de condicionador de ar de 7.500 btus, confecção de canteiro em volta da parte externa do prédio do previara, instalação de 5m2 (cinco metros quadrados) de forro de madeira na parte demolida banheiro velho, amaciamento para pintura dos 130m2 (cento e trinta metros quadrados) de parede que foi substituído o reboco e instalação de saídas alternativas de água das calhas com construção de adornos que servirão como camuflagem dos canos nos três pontos, sendo coletado em 03 (três) pontos para uma saída na calçada em frente o previara, conforme aditivo do projeto de engenharia da reforma e ampliação do Previara,

VIGENCIA.....: 15 dias a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO.....: 10.001.09.122.0004.1066.44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATADO CONTRATO : 14/07/2008.

VALOR GLOBAL... : R\$ 2.150,00

**FORMA DE PGTO:** Parcela Única na entrega dos serviços.

#### Prefeitura Municipal de Aripuanã

#### EDITAL Nº. 005/2008 DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, Sr. Ednilson Luiz Faïta, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 3º da Constituição

Federal e no capítulo IX, Art. 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101/2000, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, sito à Praça São Francisco de Assis, n.º. 128 e, disponibilizado na internet no site: [www.aripuanã.mt.gov.br](http://www.aripuanã.mt.gov.br), a partir da data de 29/07/2008, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 3º Bimestre do exercício de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 29 dias do mês de julho de 2008.

**EDNILSON LUIZ FAÏTA**  
Prefeito Municipal

#### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### DECRETO Nº 078/2008

Que dispõe sobre exoneração de candidatos nomeados para ocupar cargo público.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, a não apresentação dos documentos pessoais e necessários dos candidatos nomeados pelo Decreto Nº 063/2008 de 26 de junho de 2008, observando os dispositivos contidos no caput do Artigo 3º do Decreto Nº 063/2008 de nomeação.

**CONSIDERANDO**, o não comparecimento dos Candidatos nomeados pelo Decreto Nº 063/2008, no prazo previsto no Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto Nº 063/2008 de Nomeação e o Item 18.7 do Edital de Concurso Público de nº 001/2006.

D/E/C/R/E/T/A:

**Art.1º** - Ficam exonerados os candidatos abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto 063/2008 de 26/06/2008, conforme segue:

CARGO: VIGILANTE – NÍVEL 1 – 40 HS

§ VALDOMIRO BOTELHO

§ MANOEL DA CRUZ CARVALHO

CARGO: ESCRITURÁRIO – NÍVEL 1 – 40 HS

§ LUCIANO SOARES DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NÍVEL 1 – 40 HS

§ KERLY LOURENÇO BORGES

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2008.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças

#### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 22/07/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	35.510.156,00	35.630.158,00	8.673.580,97	22.773.493,65	7.075.608,16	21.084.830,00	100,00	59,18	14.545.328,00
LEGISLATIVA	3.078.312,00	3.078.312,00	252.316,13	758.105,21	275.994,89	730.888,10	3,47	23,74	2.347.423,90
Ação Legislativa	3.078.312,00	3.078.312,00	252.316,13	758.105,21	275.994,89	730.888,10	3,47	23,74	2.347.423,90
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.803.730,00	8.061.730,00	1.505.535,84	6.211.778,90	1.512.890,36	5.953.568,50	28,24	73,85	2.108.161,50
Administração Geral	5.853.730,00	8.011.730,00	1.502.238,84	6.202.819,72	1.500.583,36	5.944.808,62	28,19	74,20	2.067.120,38
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	3.297,00	8.958,88	3.297,00	8.958,88	0,04	17,92	41.041,12
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.321.000,00	1.561.000,00	305.990,69	813.302,06	301.006,00	715.002,33	3,39	45,80	845.997,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	441.000,00	548.700,00	164.982,19	303.043,86	153.167,30	285.714,51	1,36	52,07	282.985,49
Assistência Comunitária	1.080.000,00	992.300,00	141.008,50	506.617,21	147.838,70	425.648,65	2,02	42,60	586.653,35
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	3.641,17	0,00	3.641,17	0,02	18,21	16.358,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.292.000,00	2.292.000,00	90.081,67	273.687,80	99.691,67	287.921,98	1,27	11,69	2.024.078,04
Previdência do Regime Estatutário	2.292.000,00	2.292.000,00	90.081,67	273.687,80	99.691,67	287.921,98	1,27	11,69	2.024.078,04
SAÚDE	7.441.400,00	7.577.900,00	1.737.054,15	5.199.612,39	1.779.350,70	5.119.123,28	24,28	67,55	2.458.776,72
Atenção Básica	2.755.000,00	2.963.900,00	630.701,60	1.802.548,67	632.264,01	1.798.108,02	8,52	60,80	1.167.791,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.616.400,00	3.955.500,00	1.037.173,81	3.149.079,92	1.031.391,97	3.074.960,78	14,58	77,74	890.539,22
Suporte Profilático e Terapêutico	488.000,00	291.500,00	17.879,88	122.947,20	36.256,06	122.817,88	0,58	42,13	168.682,12
Vigilância Sanitária	367.000,00	187.000,00	31.723,41	61.507,83	31.723,41	61.507,83	0,29	32,89	125.492,17
Alimentação e Nutrição	195.000,00	180.000,00	19.573,85	63.728,77	45.745,25	63.728,77	0,30	35,40	119.271,23
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.744.714,00	8.294.014,00	1.258.465,03	3.560.768,40	1.258.118,16	3.503.311,48	16,82	55,66	2.790.702,51
Ensino Fundamental	8.245.714,00	5.895.014,00	1.141.896,17	3.218.204,00	1.132.858,21	3.161.109,28	14,99	55,51	2.533.904,72
Ensino Superior	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
Educação Infantil	385.000,00	485.000,00	116.578,86	342.564,40	123.249,95	342.202,21	1,62	70,56	142.797,79
CULTURA	512.000,00	181.900,00	41.844,13	69.592,04	34.279,15	62.027,06	0,29	34,10	119.872,94
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	120.000,00	22.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.900,00
Difusão Cultural	392.000,00	159.000,00	41.844,13	69.592,04	34.279,15	62.027,06	0,29	36,01	96.972,94
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.907.000,00	1.400.250,00	475.008,53	1.159.833,18	488.658,53	1.094.085,69	5,19	78,14	306.154,31
Infra-estrutura Urbana	1.352.000,00	735.050,00	289.203,43	691.829,89	302.253,43	626.092,20	2,97	85,18	108.687,80
Serviços Urbanos	555.000,00	665.200,00	186.405,10	468.003,49	186.405,10	468.003,49	2,22	70,38	197.196,51
HABITAÇÃO	1.550.000,00	595.000,00	211.385,47	580.313,85	211.385,47	580.313,85	2,75	97,53	14.686,35
Habitação Urbana	1.550.000,00	595.000,00	211.385,47	580.313,85	211.385,47	580.313,85	2,75	97,53	14.686,35
SANEAMENTO	1.167.000,00	983.450,00	285.153,80	887.269,42	311.514,83	808.047,71	3,83	82,16	175.402,29
Saneamento Básico Urbano	1.167.000,00	983.450,00	285.153,80	887.269,42	311.514,83	808.047,71	3,83	82,16	175.402,29
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Difusão do Conhecimento Científico e	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AGRICULTURA	227.000,00	352.000,00	109.653,40	297.118,76	109.653,40	153.118,76	0,73	43,50	198.881,24
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Extensão Rural	177.000,00	302.000,00	109.653,40	297.118,76	109.653,40	153.118,76	0,73	50,70	148.881,24
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	206.000,00	423.100,00	80.723,97	419.825,27	81.473,97	419.825,27	1,99	99,23	3.274,73
Turismo	206.000,00	423.100,00	80.723,97	419.825,27	81.473,97	419.825,27	1,99	99,23	3.274,73
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	2.304.500,00	2.544.000,00	239.271,07	2.389.383,36	534.109,34	1.525.778,49	7,24	59,98	1.018.221,51
Transporte Rodoviário	2.304.500,00	2.544.000,00	239.271,07	2.389.383,36	534.109,34	1.525.778,49	7,24	59,98	1.018.221,51
DESPORTO E LAZER	364.000,00	284.000,00	80.497,49	152.693,51	79.811,69	151.807,71	0,72	53,45	132.192,29
Desporto Comunitário	364.000,00	284.000,00	80.497,49	152.693,51	79.811,69	151.807,71	0,72	53,45	132.192,29
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 22/07/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.387.497,00	33.364.500,00	7.369.790,30	22,09	17.600.786,77	52,75	15.763.713,23
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	31.273.700,81	31.270.703,81	6.704.759,88	21,44	16.935.756,35	54,16	14.334.947,46
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.986.262,51	1.986.262,51	464.433,79	23,38	1.251.421,49	63,00	734.841,02
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.562.993,81	1.562.993,81	419.654,42	26,85	1.018.989,95	65,19	544.003,86
1.1.2.0.00.00 - Taxas	423.148,70	423.148,70	44.779,37	10,58	232.431,54	54,93	190.717,16
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	2.174.058,74	2.174.058,74	248.370,68	11,42	636.981,73	29,30	1.537.077,01
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	12.232,25	12.232,25	1.535,42	12,55	6.739,42	55,10	5.492,83
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	2.161.826,49	2.161.826,49	246.835,26	11,42	630.242,31	29,15	1.531.584,18
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.374.725,15	1.374.725,15	204.294,67	14,86	488.816,47	35,56	885.908,68
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.806.712,33	24.805.715,33	5.648.191,09	22,77	14.122.381,95	56,93	10.683.333,38
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	24.607.622,30	24.604.636,30	6.619.104,00	26,97	14.166.001,95	57,19	10.372.234,35
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	111.079,03	111.079,03	0,00	0,00	0,00	0,00	111.079,03
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	929.942,08	929.942,08	139.469,45	15,00	436.154,71	46,90	493.787,37
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	21.178,70	21.178,70	3.824,60	18,06	13.752,91	64,94	7.425,79
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	103.717,55	103.717,55	342,20	0,33	1.419,27	1,37	102.299,28
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Divisão Ativa	263.547,69	263.547,69	61.231,89	23,23	214.308,59	81,34	49.179,10
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	541.498,14	541.498,14	74.070,76	13,68	206.614,94	38,16	334.883,20
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.093.796,19	2.093.796,19	665.030,42	31,76	865.030,42	31,76	1.428.765,77
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	18.796,19	18.796,19	0,00	0,00	0,00	0,00	18.796,19
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	8.796,19	8.796,19	0,00	0,00	0,00	0,00	8.796,19
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.820.000,00	1.820.000,00	665.030,42	36,54	665.030,42	36,54	1.154.969,58
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.766.500,00	1.766.500,00	665.030,42	37,65	665.030,42	37,65	1.101.469,58
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	846.000,00	846.000,00	75.514,71	8,93	597.665,90	70,63	248.444,10

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

LRF-Cidad50 - 7.12 - 22/07/08

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)		% (e/a)
<b>TOTAL</b>	35.510.156,00	35.630.156,00	6.673.580,97	22.773.493,62	7.075.608,16	21.084.830,00	100,0001	58,1768	14.545.326,00
<b>FONTE:</b>									
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.213.497,00	34.210.500,00	7.445.305,01	21,78	18.198.342,67	53,20		16.012.157,33	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		105.000,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	34.318.497,00	34.315.500,00	7.445.305,01	21,70	18.198.342,67	53,03		16.117.157,33	
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	2.884.377,35	-		-	
TOTAL(VII) = (V+VI)	34.318.497,00	34.315.500,00	7.445.305,01	21,70	21.082.720,02	53,03		16.117.157,33	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	34.740.097,58	-		-	

  
Aniceto de Campos Miranda  
Prefeito - Barra do Bugres - MT

  
GEORGE AUGUSTO SECOMELLO  
CRC/MT 006280/O-2  
CPF 532 007 211-28

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2008 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.510.156,00	120.000,00	35.630.156,00	6.673.580,97	22.771.383,67	7.075.608,16	21.082.720,02	59,17	14.547.435,98
DESPESAS CORRENTES	29.611.990,00	3.395.100,00	33.007.090,00	6.197.975,60	21.112.810,36	6.573.996,57	19.511.994,18	59,11	13.495.995,82
Pessoal e Encargos Sociais	15.397.512,00	-187.000,00	15.210.512,00	2.897.254,42	7.969.451,69	2.897.133,32	7.969.203,94	52,39	7.241.308,08
Juros e Encargos da Dívida	40.000,00	0,00	40.000,00	18.198,91	39.977,77	18.198,91	39.977,77	99,94	22,23
Outras Despesas Correntes	14.174.478,00	3.582.100,00	17.756.578,00	3.282.522,27	13.103.380,90	3.658.664,34	11.502.812,47	64,78	6.253.765,53
DESPESAS DE CAPITAL	5.640.166,00	-3.075.100,00	2.565.066,00	475.605,37	1.658.573,31	501.611,59	1.570.725,84	61,24	984.340,16
Investimentos	5.140.166,00	-2.875.100,00	2.265.066,00	397.657,61	1.360.111,41	423.663,83	1.272.263,94	56,17	992.802,08
Inversões Financeiras	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	0,00	300.000,00	77.947,76	298.461,90	77.947,76	298.461,90	99,49	1.538,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	210.000,00	-200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	35.510.156,00	120.000,00	35.630.156,00	6.673.580,97	22.771.383,67	7.075.608,16	21.082.720,02	59,17	14.547.435,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	35.510.156,00	120.000,00	35.630.156,00	6.673.580,97	22.771.383,67	7.075.608,16	21.082.720,02	59,17	14.547.435,98
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.510.156,00	120.000,00	35.630.156,00	6.673.580,97	22.771.383,67	7.075.608,16	21.082.720,02	59,17	14.547.435,98

FONTE:

  
Aniceto de Campos Miranda  
Prefeito - Barra do Bugres - MT

  
GEORGE AUGUSTO SECOMELLO  
CRC/MT 006280/O-2  
CPF 532 007 211-28

MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRP-Cidadão - 7.12 - 22/07/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.388.067,35	2.896.288,60	2.424.754,00	2.569.531,16	2.658.091,56	5.812.907,47	3.205.483,81	2.119.392,38	2.927.100,18	3.159.333,33	3.635.983,25	3.437.356,00	38.105.190,15	34.408.188,56
<b>Receitas Tributárias</b>	536.793,79	228.913,02	204.840,78	131.878,00	100.531,17	102.362,76	94.006,67	216.499,89	244.143,01	232.338,13	196.977,73	267.459,06	2.558.671,68	1.999.262,51
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	123.618,11	9.543,70	3.595,67	6.489,89	3.251,58	13.829,11	0,00	0,00	0,00	33,02	20.323,52	77.747,04	258.235,64	207.069,39
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	233.825,17	8.462,10	46.077,50	39.830,23	12.612,22	9.992,55	10.078,00	14.930,94	28.292,10	27.671,94	20.032,77	8.600,00	461.205,52	311.172,86
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	138.996,47	147.895,45	77.919,83	51.744,54	56.442,08	52.875,35	33.743,01	156.285,72	120.136,73	181.056,98	139.149,53	143.130,11	1.298.260,20	948.621,46
Outras Receitas Tributárias	41.454,01	65.238,67	74.247,98	33.814,34	36.216,99	25.895,75	50.187,66	45.283,23	95.714,18	23.576,19	17.471,91	37.969,91	538.870,52	519.399,00
<b>Receitas de Contribuições</b>	61.239,74	79.881,73	14.834,70	97.517,02	30.873,74	1.058.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.495,22	0,00
Recicla Patrimonial	92.086,17	73.287,67	86.650,51	90.515,85	76.461,74	963.593,58	104.818,77	90.752,97	110.959,86	82.079,83	147.105,24	101.285,44	2.024.777,25	2.174.058,74
Recicla Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Serviços	115.225,89	185.496,87	79.672,25	208.139,42	85.622,00	121.227,26	106.427,40	0,00	122.583,21	55.530,99	94.974,39	109.320,48	1.285.203,16	1.374.725,15
<b>Transferências Correntes</b>	2.427.150,09	2.090.519,62	1.973.786,04	1.967.538,06	2.305.600,52	3.320.611,82	2.749.577,71	1.778.739,45	2.407.732,87	2.718.454,28	3.420.198,96	2.896.571,06	30.025.491,26	27.943.200,06
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	582.992,41	606.887,20	629.604,07	594.307,99	697.074,55	1.027.547,12	813.076,49	899.786,56	704.915,00	817.087,76	859.710,90	741.502,34	8.971.495,17	7.998.931,12
Cota Parte do ICMS	900.022,29	693.159,34	738.545,13	660.154,49	841.500,21	832.567,13	1.063.563,63	395.416,34	941.025,07	845.752,94	1.051.882,12	993.180,85	10.077.690,24	8.242.617,45
Cota Parte do IPVA	66.342,73	48.409,99	24.445,11	15.240,22	18.052,07	11.241,00	42.137,37	65.595,71	53.541,35	88.198,03	89.138,23	82.936,46	596.876,27	610.246,15
Transferências de Recursos do FUNDEB	285.844,63	249.065,62	290.307,30	201.690,28	274.752,95	347.033,95	340.259,74	202.874,19	340.118,84	329.553,00	405.368,83	396.374,40	3.229.863,69	3.062.146,60
Outras Transferências Correntes	691.948,03	459.997,77	320.894,43	699.525,82	473.822,74	1.102.222,72	470.529,28	220.063,85	397.231,95	637.862,01	1.014.099,10	702.577,51	7.160.535,89	8.041.256,76
Outras Receitas Correntes	154.571,70	38.188,49	62.790,43	74.142,81	56.897,39	46.935,85	150.953,26	33.400,07	41.701,41	70.930,52	75.726,93	62.742,52	869.891,38	929.942,08
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	177.781,04	303.806,29	244.642,25	350.710,11	286.905,50	1.354.384,77	345.831,25	222.823,37	306.052,40	305.606,41	350.620,08	317.959,35	4.569.122,82	2.995.367,67
<b>Contribuição Plano Seg. Social do Servidor</b>	61.239,74	79.881,73	14.834,79	97.517,02	30.873,74	1.058.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.495,22	0,00
Servidor	61.239,74	79.881,73	14.834,79	97.517,02	30.873,74	1.058.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.495,22	0,00
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB</b>	116.541,30	223.924,56	229.807,46	253.193,09	256.029,76	296.238,57	345.831,25	222.823,37	306.052,40	305.606,41	350.620,08	317.959,35	3.228.627,60	2.995.367,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.210.286,31</b>	<b>2.592.482,31</b>	<b>2.180.111,75</b>	<b>2.218.821,05</b>	<b>2.371.086,06</b>	<b>4.458.522,70</b>	<b>2.859.652,56</b>	<b>1.896.569,01</b>	<b>2.621.047,78</b>	<b>2.853.727,12</b>	<b>3.285.363,17</b>	<b>3.119.396,71</b>	<b>33.536.067,33</b>	<b>31.412.820,89</b>

FONTE:

  
Aniceto Campos Miranda  
Prefeito Barra do Bugres - MT

  
GEORGE AUGUSTO SCONALLO  
CRC/MT 046240/O-2  
CPF 532 007 211-29

**Prefeitura Municipal de Canarana**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que no Pregão Presencial 05/2008, sagrou-se vencedora a Empresa Três Passos Com. E Distrib. Gêneros Alimentícios Ltda. Em 28 de Julho de 2008.

**Sandra Maria dos Santos  
Pregoeira**

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que na Tomada de Preços 07/2008, sagrou-se vencedora a Empresa Assecon Assessoria Construções e Comercio Ltda. Em 23 de Julho de 2008.

**Sandra Maria dos Santos  
Pregoeira**

**Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães**

**DECRETO Nº 040 DE 29 DE JULHO DE 2008.**

Dispõe sobre a conduta dos servidores e agentes públicos do município de Chapada dos Guimarães nas eleições de 2008.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso das atribuições legais, e

Considerando o início do período eleitoral e as disposições da respectiva legislação no tocante à conduta dos agentes públicos;

Considerando a conveniência de propiciar a máxima divulgação a respeito das condutas proibidas, no interesse da transparência e da preservação da igualdade e da legitimidade do pleito;

Considerando que não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso da "máquina administrativa" para fins eleitorais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, fica suspensa, a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da Administração Municipal e das respectivas entidades da administração indireta, em todos os meios de comunicação, inclusive a INTERNET, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica proibida, a contratação de shows artísticos com recursos públicos para a inauguração de obras e serviços realizados pela Administração do Município de Chapada dos Guimarães.

Art. 3º - Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta, indireta ou fundacional.

Art. 4º - São proibidas, aos agentes públicos, as seguintes condutas:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município;

II - ceder servidor ou empregado da administração direta ou indireta do Município ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se estiver licenciado;

III – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação de distribuição de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

IV – fazer ou permitir que seja feita qualquer forma de propaganda eleitoral nos prédios e no interior das repartições da Administração Municipal, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da administração;

V – usar vestes ou acessórios ostentando propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações, durante o período em que estiver no exercício das atividades funcionais.

Art. 5º - Os responsáveis por órgãos e entidades da Administração Municipal deverão envidar todo esforço para impedir que os veículos oficiais ostentem ou transportem propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações.

Art. 6º - Os condutores dos veículos que estiverem a serviço da Administração Municipal, oficiais ou locados, deverão ser orientados no sentido de que não poderão conduzir ou distribuir propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitir sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 29 de julho de 2008.

GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Cocalinho**

PORTARIA N. 017/2008.

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por idade a servidora Sra. **Alezia Maria Gomes da Silva.**”

O **Prefeito do Município de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n. 504/2005, de 17 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, art.69 da Lei n. 056/91 de 28 de Fevereiro de 1991, anexo I, da Lei Municipal n. 488/2005, que institui nova estrutura administrativa do poder executivo municipal, com posterior reajuste dado pelo salário mínimo nacional vigente;

Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria por idade, a servidora Sra. **Alezia Maria Gomes da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 1.757.177, SSP/GO e CPF n. 990.541.751-68, efetiva no cargo de Agente de Limpeza Pública, categoria funcional “I”, nível “I”, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-COCALINHO**, n.º **2008.02.0003P**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cocalinho /MT, 01 de Julho de 2008.

JUAREZ FALONE DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Colíder**

Projeto de Lei nº 505/2008  
Autoria: poder Executivo

**LEI N.º 2059/2008.**

Dispõe sobre a homologação do cálculo atuarial realizado em março/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, SR. CELSO PAULO BANAZESKI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONAA SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - Altera-se o parágrafo segundo do art. 16 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 16 .....

**§ 2.º** Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido a perícia médica do PREVI-LÍDER..

**Art. 2º** - Revoga-se o parágrafo terceiro do art. 16 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007.

**Art. 3.º** - Altera-se o art. 67 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Art. 67** Compõem o Conselho Curador do PREVI-LÍDER os seguintes membros: 03 (três) servidores efetivos representantes do Poder Executivo, 03 (três) representantes do Poder Legislativo sendo: 02 (dois) Vereadores, 01 (um) servidor efetivo e 09 (nove )servidores efetivos, representantes dos Segurados, sendo 06 (seis) membros titulares e 03 (três) suplentes, garantida a participação dos inativos”.

**Art. 4.º** - Altera-se o art. 68 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Art. 68** O Conselho Curador se reunirá sempre com pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade de seus membros, pelo menos 03 (três) vezes ao ano, em caráter ordinário e extraordinário, sempre que for convocado”.

**Art. 5.º** - Altera-se o inciso II do art. 68 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 68...

“II – eleger seu presidente e vice-presidente”

**Art. 6.º** - Altera-se o inciso II do art. 71 da Lei nº 1.901 de 11 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 71...

“II – eleger seu presidente e vice-presidente”

**Art. 7º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em abril/2008, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 16 de julho de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI  
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 12 de Agosto de 2008, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de professores, bem como aquisição de serviços e fornecimento de hospedagem, alimentação, honorários de instrutores e transporte, para atender ao convênio nº 816058/2007 - Formação de Professores para atendimento educacional especializado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 60 – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br)

Colíder/MT, em 30 de Julho de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA  
Pregoeiro

Publique-se

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

## Prefeitura Municipal de Comodoro

MUNICÍPIO DE COMODORO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RF-Cidadão - 7.12 - 30/07/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	23.127.800,00	23.483.508,67	5.770.605,87	17.617.575,74	4.978.178,05	12.419.558,05	100,00	52,89	11.063.950,62
LEGISLATIVA	1.147.000,00	1.147.000,00	247.444,97	602.863,67	208.060,91	530.048,12	4,27	46,21	616.951,88
Ação Legislativa	1.147.000,00	1.147.000,00	247.444,97	602.863,67	208.060,91	530.048,12	4,27	46,21	616.951,88
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.069.300,00	5.205.840,00	1.070.065,58	4.185.887,03	1.203.300,39	3.234.791,82	26,05	62,14	1.971.048,18
Planejamento e Orçamento	315.000,00	160.260,00	26.666,97	126.791,17	39.270,33	99.753,90	0,00	62,25	60.506,10
Administração Geral	4.035.300,00	4.199.260,00	937.937,86	3.424.290,46	1.025.942,84	2.690.356,42	21,66	64,07	1.508.903,58
Administração de Receitas	701.000,00	828.320,00	105.488,75	634.445,40	138.087,22	444.321,50	3,58	53,64	383.998,50
Comunicação Social	18.000,00	18.000,00	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00	2,00	17.640,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	960.600,00	1.067.528,00	144.341,99	649.753,07	212.858,19	523.000,73	4,21	48,99	544.527,27
Administração Geral	174.600,00	346.528,00	22.071,53	262.180,37	87.151,49	235.942,47	1,90	68,09	110.585,53
Assistência ao Idoso	0,00	41.335,00	41.334,21	41.334,21	0,00	0,00	0,00	0,00	41.335,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	241.000,00	216.000,00	39.500,72	98.275,08	42.013,52	93.221,48	0,75	43,16	122.778,52
Assistência Comunitária	545.000,00	463.665,00	41.435,53	247.963,41	83.693,18	193.836,78	1,56	41,81	269.828,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.266.300,00	1.218.300,00	167.747,51	418.223,98	188.571,67	404.328,38	3,26	33,19	813.971,62
Previdência do Regime Estatutário	1.042.300,00	1.042.300,00	91.747,51	242.223,98	90.335,63	228.328,38	1,84	21,91	813.971,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	226.000,00	176.000,00	76.000,00	176.000,00	98.236,04	176.000,00	1,42	100,00	0,00
SAÚDE	4.450.400,00	3.553.115,09	841.567,43	2.885.785,70	962.467,66	2.553.316,81	20,56	71,86	999.798,28
Atenção Básica	3.972.500,00	3.222.610,00	746.749,32	2.667.306,56	862.653,92	2.347.688,75	18,90	72,85	874.921,25
Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	84.520,00	22.047,34	64.717,79	26.414,23	60.762,68	0,49	71,89	23.757,32
Vigilância Sanitária	59.000,00	59.000,00	16.955,48	34.075,01	17.983,57	33.722,90	0,27	57,16	25.277,10
Vigilância Epidemiológica	245.900,00	186.985,09	55.815,29	119.886,24	55.415,94	111.142,48	0,89	59,44	75.842,61
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.080.500,00	6.680.865,91	1.205.367,40	4.675.218,05	1.516.175,99	3.713.059,83	29,90	55,58	2.967.806,08
Ensino Fundamental	5.350.500,00	4.942.398,91	1.009.126,65	3.309.911,57	1.138.986,04	2.879.185,88	23,18	58,25	2.063.213,03
Ensino Médio	100.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	23.200,00	49.200,00	0,40	44,73	60.800,00
Educação Infantil	1.630.000,00	1.628.467,00	196.240,75	1.255.306,48	353.989,95	784.673,95	6,32	48,18	843.793,05
CULTURA	110.500,00	126.500,00	15.206,18	71.098,21	23.606,75	49.418,21	0,40	39,07	77.081,79
Difusão Cultural	110.500,00	126.500,00	15.206,18	71.098,21	23.606,75	49.418,21	0,40	39,07	77.081,79
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	85.000,00	336.548,00	9.379,48	337.859,29	16.175,00	262.540,10	2,11	77,55	76.007,90
Serviços Urbanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	50.000,00	336.548,00	9.379,48	337.859,29	16.175,00	262.540,10	2,11	77,55	76.007,90
HABITAÇÃO	63.000,00	444.000,00	0,00	443.892,68	0,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00
Habitação Urbana	63.000,00	444.000,00	0,00	443.892,68	0,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00
SANEAMENTO	520.000,00	139.872,00	7.069,89	63.000,47	9.109,89	56.700,47	0,46	40,54	83.171,53
Administração Geral	194.500,00	139.300,00	7.069,89	63.000,47	9.109,89	56.700,47	0,46	40,70	82.599,53
Saneamento Básico Urbano	325.500,00	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	668.000,00	781.401,00	48.554,47	725.175,71	52.637,37	198.061,13	1,59	25,35	583.319,87
Extensão Rural	668.000,00	781.401,00	48.554,47	725.175,71	52.637,37	198.061,13	1,59	25,35	583.319,87
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	40.000,00	6.952,84	19.720,33	6.894,84	16.401,33	0,13	41,00	23.598,67
Turismo	35.000,00	40.000,00	6.952,84	19.720,33	6.894,84	16.401,33	0,13	41,00	23.598,67
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	110.000,00	124.000,00	0,00	89.460,87	22.880,87	47.460,87	0,38	38,27	76.539,13
Energia Elétrica	110.000,00	124.000,00	0,00	89.460,87	22.880,87	47.460,87	0,38	38,27	76.539,13
TRANSPORTE	1.055.000,00	1.959.538,67	1.669.086,95	1.952.084,42	416.282,65	540.184,70	4,35	27,57	1.419.353,97
Transporte Rodoviário	1.055.000,00	1.959.538,67	1.669.086,95	1.952.084,42	416.282,65	540.184,70	4,35	27,57	1.419.353,97
DESPORTE E LAZER	237.200,00	389.000,00	250.996,23	290.483,95	52.330,92	83.157,24	0,67	21,38	305.842,76
Desporto Comunitário	237.200,00	389.000,00	250.996,23	290.483,95	52.330,92	83.157,24	0,67	21,38	305.842,76
ENCARGOS ESPECIAIS	268.000,00	268.000,00	86.824,95	207.068,31	86.824,95	207.068,31	1,67	77,26	60.931,69
Serviço da Dívida Interna	268.000,00	268.000,00	86.824,95	207.068,31	86.824,95	207.068,31	1,67	77,26	60.931,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE COMODORO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RF-Cidadão - 7.12 - 30/07/08

RF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	23.127.800,00	23.483.508,67	5.770.605,87	17.617.575,74	4.978.178,05	12.419.558,05	100	52,8863	11.063.950,62

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RF-Cidadão - 7.12 - 30/07/08

RREO - Anexo III (RF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.024.557,01	1.725.082,83	1.788.924,13	2.078.886,12	2.036.556,56	2.314.775,90	2.094.071,76	2.032.941,45	2.200.861,19	2.183.386,10	2.397.548,76	2.188.406,26	25.066.098,07	23.220.443,00
Receitas Tributárias	256.763,35	120.618,98	127.601,94	177.239,17	196.686,22	104.329,58	107.399,18	114.145,92	264.251,73	159.113,66	137.317,92	146.699,89	1.912.167,54	1.540.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.933,86	4.269,25	3.643,55	12.261,74	7.849,34	3.440,79	845,49	745,65	147.995,10	15.224,40	5.661,06	5.181,27	212.290,50	320.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	142.292,74	2.404,16	17.585,78	70.667,73	61.036,90	1.404,00	2.009,62	3.535,66	2.461,71	16.171,50	14.622,44	15.823,52	370.015,78	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	52.705,91	56.242,29	44.012,55	41.529,28	60.284,28	50.021,06	50.070,70	52.473,08	37.637,02	47.600,04	38.462,75	59.622,95	590.661,91	300.000,00
Outras Receitas Tributárias	56.830,84	57.684,28	62.160,06	52.780,42	47.515,70	49.463,73	54.473,37	57.391,51	76.157,90	80.117,72	78.551,67	66.072,15	739.199,35	720.000,00
Receitas de Contribuições	32.516,08	33.710,69	32.983,17	45.193,71	56.539,00	74.453,39	7.480,58	35.749,15	34.985,27	38.135,15	52.802,14	52.246,82	496.795,15	256.300,00
Receita Patrimonial	25.742,34	34.626,50	22.959,70	25.978,87	24.629,04	36.256,46	28.016,10	30.316,20	28.116,52	36.004,80	31.626,56	68.100,02	391.371,11	338.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.894,00	36.506,08	30.188,04	31.786,07	28.030,22	11.434,93	4.564,37	1.844,29	585,11	201,46	150,10	43,40	186.228,07	140.000,00
Transferências Correntes	1.638.186,07	1.477.603,04	1.530.656,75	1.776.807,52	1.700.566,99	2.074.693,93	1.930.998,63	1.832.314,66	1.862.108,05	1.931.610,61	2.160.623,72	1.911.261,93	21.827.651,90	20.670.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	433.502,00	457.415,38	471.026,64	445.730,98	522.610,27	770.862,59	609.807,37	670.342,18	528.686,28	612.815,84	644.782,95	555.901,76	6.723.484,24	6.000.000,00
Cota Parte do ICMS	490.131,00	426.061,79	452.467,23	526.713,07	515.542,32	509.301,86	652.678,26	544.885,05	564.224,84	560.512,99	630.333,60	595.235,36	6.468.087,37	5.600.000,00
Cota Parte do IPVA	52.259,13	38.604,81	19.437,25	22.467,21	18.064,97	18.267,77	24.576,31	49.134,44	13.147,03	45.895,37	64.467,41	55.626,32	421.968,02	350.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.279,80	463.581,53	442.977,11	439.876,85	430.119,10	523.876,93	511.814,98	2.808.966,70	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	662.293,94	555.521,06	587.725,63	761.896,26	644.349,43	779.741,51	160.355,16	124.975,88	316.173,05	282.267,31	297.142,63	192.703,51	5.405.145,57	3.720.400,00
Outras Receitas Correntes	30.455,17	22.017,54	44.536,53	21.980,78	30.106,09	14.407,61	15.612,90	18.571,23	10.814,51	18.320,42	15.028,32	10.034,20	251.884,30	275.743,00
DEDUÇÕES (II)	169.996,29	184.141,54	188.562,87	213.058,23	231.879,71	279.261,50	242.065,33	259.800,41	240.321,01	258.390,19	292.439,19	273.672,50	2.852.588,77	2.408.242,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	32.516,08	33.710,69	32.983,17	45.193,71	56.539,00	74.453,39	7.480,58	35.749,15	34.985,27	38.135,15	52.802,14	52.246,82	496.795,15	256.300,00
Servidor	32.516,08	33.710,69	32.983,17	45.193,71	56.539,00	74.453,39	7.480,58	35.749,15	34.985,27	38.135,15	52.802,14	52.246,82	496.795,15	256.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	157.480,21	150.430,85	155.579,70	167.864,52	175.340,71	204.808,11	234.584,75	223.051,26	205.335,74	220.255,04	239.637,05	221.425,68	2.355.793,62	2.151.942,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.834.560,72	1.540.941,29	1.600.361,26	1.865.927,89	1.804.676,85	2.035.514,40	1.852.006,43	1.774.141,04	1.960.540,18	1.924.995,91	2.105.109,57	1.914.733,76	22.213.509,30	20.812.201,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 30/07/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	504.300,00	166.648,56	390.293,18	305.832,75
RECEITAS CORRENTES	0,00	504.300,00	166.648,56	390.293,18	305.832,75
Receita de Contribuições	0,00	256.300,00	105.048,96	221.399,11	162.876,32
Pessoal Civil	0,00	256.300,00	105.048,96	221.399,11	162.876,32
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	256.300,00	105.048,96	221.399,11	162.876,32
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	248.000,00	61.599,60	168.894,07	142.956,43
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	248.000,00	61.599,60	168.894,07	142.956,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	523.000,00	143.235,63	301.138,35	239.130,17
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	1.027.300,00	309.884,19	691.431,53	544.962,92

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	532.001,00	532.001,00	90.335,63	161.312,69	193.046,31
ADMINISTRAÇÃO	164.001,00	164.001,00	26.743,02	43.433,63	54.856,61
Despesas Correntes	162.001,00	162.001,00	26.743,02	43.433,63	53.656,61
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.200,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	368.000,00	368.000,00	63.592,61	117.879,06	138.189,70
Pessoal Civil	368.000,00	368.000,00	63.592,61	117.879,06	138.189,70
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	31.812,06	63.075,83	57.788,60
Pensões	60.000,00	60.000,00	7.032,98	13.839,40	18.557,07
Outros Benefícios Previdenciários	158.000,00	158.000,00	24.747,57	40.963,83	61.844,03
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	510.299,00	510.299,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.042.300,00	1.042.300,00	90.335,63	161.312,69	193.046,31
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-1.042.300,00	-15.000,00	219.548,56	530.118,84	351.916,61

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2008	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2007	2008
Caixa	0,00	0,00	56.457,79
Bancos Conta Movimento	18.440,31	75.179,19	0,00
Investimentos	2.593.590,29	3.244.187,69	3.726.083,24

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
RECEITAS CORRENTES	0,00	523.000,00	143.235,63	301.138,35	239.130,17
Receita de Contribuições	0,00	523.000,00	143.235,63	301.138,35	239.130,17
Pessoal Civil	0,00	523.000,00	143.235,63	301.138,35	239.130,17
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	523.000,00	143.235,63	301.138,35	239.130,17
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE COMODORO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 7.12 - 30/07/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	523.000,00	143.235,63	301.138,35	239.130,17

  

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.288.902,22	33.227.902,22	3.826,47 9,94	78,99	3.826,47 9,94	78,99	78.289.202,22 9
DEPESAS DE CAPITAL DO RPPS (IV) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital - Interiores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital - Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM PREVIDENCIAMENTO (V) = (III - V)	33.288.902,22	33.227.902,22	3.826,47 9,94	78,99	3.826,47 9,94	78,99	78.289.202,22 9
DEPÓSITO (VI)	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (VI) = (V - VI)	33.288.902,22	33.227.902,22	3.826,47 9,94	78,99	3.826,47 9,94	78,99	78.289.202,22 9
SALDO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0	0	0	0	0	0	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CREDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (c-g)
				No Bimestre (Jan a Fev 2008) (d)	No Bimestre (Jan a Fev 2008) (e)	No Bimestre (Jan a Fev 2008) (f)	Jan a Jun 2008 (g)		
CORRETORES DE PRECATORIOS (VIII)	33.244.802,22	0,00	33.244.802,22	7.702.674,86	7.702.674,86	3.288.238,67	3.288.238,67	73,87	25.542.127,36
DESPESAS CORRENTES	78.732.021,00	1.274.228,00	79.999.902,00	6.047.888,39	6.047.888,39	3.893.239,39	3.893.239,39	74,97	76.102.013,61
Pessoal e Encargos Sociais	6.993.992,00	1.200.000,00	8.193.992,00	1.983.489,22	1.983.489,22	1.479.737,67	1.479.737,67	74,81	6.714.502,78
Juros e Encargos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.999.999,00	1.274.228,00	8.274.227,00	4.064.399,17	4.064.399,17	1.277.781,69	1.277.781,69	74,71	7.006.445,31
DESPESAS DE CAPITAL	2.721.802,00	374.228,00	3.096.030,00	1.679.294,91	1.679.294,91	408.773,64	408.773,64	73,20	2.687.256,36
Investimentos	3.828.802,00	474.228,00	4.303.030,00	1.644.369,24	1.644.369,24	371.884,27	371.884,27	71,84	3.931.145,76
Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	83.202,00	1.200.000,00	1.283.202,00	39.239,47	39.239,47	39.239,47	39.239,47	94,87	1.243.962,53
PRECATORIOS DE CONTAS COM O FISCAL	330.202,00	0,00	330.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS DO RPPS	979.202,00	0,00	979.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS INTRA-ORÇAMEN. (VIII - IX)	979.202,00	0,00	979.202,00	80.239,88	80.239,88	89.897,79	89.897,79	71,63	898.962,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (V - D)	33.288.902,22	0,00	33.288.902,22	7.781.871,43	7.781.871,43	3.788.238,73	3.788.238,73	73,86	25.507.030,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)	268.202,00	0,00	268.202,00	43.239,67	43.239,67	43.239,67	43.239,67	78,77	225.962,33
Amortização da Dívida Interiores	268.202,00	0,00	268.202,00	43.239,67	43.239,67	43.239,67	43.239,67	78,77	225.962,33
Dívida Interiores	0,00	0,00	0,00	43.239,67	43.239,67	43.239,67	43.239,67	100,00	0,00
Outras Dívidas	268.202,00	0,00	268.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.202,00
Amortização da Dívida Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM PREVIDENCIAMENTO (XII) = (X - XI)	33.227.902,22	0,00	33.227.902,22	7.825.111,10	7.825.111,10	3.831.478,40	3.831.478,40	73,86	25.396.423,82
DEPÓSITOS (XIII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.227.902,22	0,00	33.227.902,22	7.825.111,10	7.825.111,10	3.831.478,40	3.831.478,40	78,99	25.396.423,82

FONTE:

MUNICÍPIO DE COMODORO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTO FISCAL, EDA, SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIÊNIO JANEIRO-FEV/EBREIRO

LPF-Cidadeb - T.12 - 300308

RREO Anexo I (LRF - 52 inciso I), alíneas "b" e "c" do inciso II e § 5º

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZAÇÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2008 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS DE EXERCÍCIO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>23.289.802,00</b>	<b>23.289.802,00</b>	<b>2.768.687,76</b>	<b>11,87</b>	<b>2.768.687,76</b>	<b>11,87</b>	<b>19.521.114,24</b>
1.1.1.1.0000 RECEITAS DE EXERCÍCIO	23.289.802,00	23.289.802,00	2.688.277,00	11,49	2.688.277,00	11,49	17.241.525,00
1.1.1.2.0000 RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.840.000,00	1.840.000,00	207.888,50	11,29	207.888,50	11,29	1.378.111,50
1.1.1.2.0001 Impostos	1.700.000,00	1.700.000,00	171.284,27	10,08	171.284,27	10,08	888.715,73
1.1.1.2.0002 Taxas	100.000,00	100.000,00	8.743,00	8,46	8.743,00	8,46	191.257,00
1.1.1.2.0003 Contribuições De Melhorias	200.000,00	200.000,00	41.861,23	20,93	41.861,23	20,93	208.138,77
1.1.1.2.0004 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	271.000,00	43.208,73	15,94	43.208,73	15,94	208.071,27
1.1.1.2.0005 Contribuições Sociais	0,00	271.000,00	43.208,73	15,94	43.208,73	15,94	208.071,27
1.1.1.2.0006 Contribuições Sindicais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0007 RECEITA PATRONAL	80.000,00	208.000,00	88.000,00	11,00	88.000,00	11,00	208.000,00
1.1.1.2.0008 Fossatos Irrecorríveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.1.1.2.0009 Fossatos De Valores Mensuráveis	80.000,00	208.000,00	88.000,00	11,00	88.000,00	11,00	208.000,00
1.1.1.2.0010 Fossatos De Consumíveis E Irrecorríveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0011 Outros Fossatos Irrecorríveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0012 RECEITA ADICIONÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0013 Fossatos De Projeções Vegetais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0014 Fossatos De Projeções Anuais E De Indícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0015 Outros Fossatos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0016 RECEITA INDICADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0017 Fossatos De Indícios De Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0018 Fossatos De Indícios De Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0019 Outros Fossatos Indicados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0020 RECEITA DE DOAÇÕES	740.000,00	740.000,00	8.408,88	1,14	8.408,88	1,14	133.591,12
1.1.1.2.0021 BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	18.449.797,00	18.449.797,00	2.328.677,00	12,63	2.328.677,00	12,63	16.121.120,00
1.1.1.2.0022 Transferências Recebidas Com Restrições	18.449.797,00	18.449.797,00	2.328.677,00	12,63	2.328.677,00	12,63	16.121.120,00
1.1.1.2.0023 Transferências De Instituições Filiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0024 Transferências De Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0025 Transferências De Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0026 Transferências De Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0027 Transferências Para Contas À Ordem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0028 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	274.743,00	274.743,00	34.184,73	12,44	34.184,73	12,44	241.558,27
1.1.1.2.0029 Multas E Juros De Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.2.0030 Indenizações E Restituições	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
1.1.1.2.0031 Fossatos De Dívidas	107.743,00	107.743,00	31.647,78	29,38	31.647,78	29,38	108.095,22
1.1.1.2.0032 Fossatos Com Restrições	30.000,00	30.000,00	2.836,26	9,45	2.836,26	9,45	17.163,74
3.1.1.1.0000 RECEITAS DE CAPITAL	1.894.000,00	1.894.000,00	88.271,88	4,66	88.271,88	4,66	1.805.728,12
3.1.1.1.0001 OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.0002 Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.0003 Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1.0000 APLICAÇÃO DE RENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1.0001 Aplicações De Renda Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1.0002 Aplicações De Renda Trimestral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1.0003 APLICAÇÃO DE RENDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.1.0004 Aplicações De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.0000 BALANÇO PATRIMONIAL CAPITAL	1.894.000,00	1.894.000,00	88.271,88	4,66	88.271,88	4,66	1.805.728,12
3.4.1.1.0001 Transferências Recebidas Com Restrições	1.894.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.0002 Transferências De Instituições Filiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.0003 Transferências De Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.0004 Transferências De Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.1.1.0005 Transferências De Contribuintes	0,00	1.894.000,00	88.271,88	4,66	88.271,88	4,66	1.805.728,12
3.4.1.1.0006 Transferências Para Contas À Ordem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.6.1.1.0000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.6.1.1.0001 Integridades De Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.6.1.1.0002 Fossatos De Dívidas De Responsabilidades De Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.6.1.1.0003 Fossatos De Dívidas De Responsabilidades De Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.6.1.1.0004 Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.6.1.1.0005 Fossatos De Capital Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>B) RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>88.891,78</b>	<b>11,46</b>	<b>88.891,78</b>	<b>11,46</b>	<b>811.108,22</b>

Prefeitura Municipal de Itanhanga

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 30/06/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	852.179,91
Ativo Disponível	148.460,71	418.786,25	1.419.569,18
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	478.698,35	594.280,40	567.389,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-852.179,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	-852.179,91

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-852.179,91	-852.179,91

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## MUNICÍPIO DE ITANHANGA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

## ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 30/06/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007	2008	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 7.12 - 30/06/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 7.12 - 30/06/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	567.687,06	581.727,42	547.890,95	691.892,07	620.137,03	797.406,71	704.498,45	703.910,27	678.703,92	827.512,23	857.969,04	731.297,18	8.310.732,35	7.519.053,00
Receitas Tributária	22.994,24	39.573,92	23.627,90	21.094,73	47.735,35	21.209,63	27.284,42	32.492,46	37.162,91	34.837,60	43.165,08	26.705,34	377.873,58	330.500,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.413,33	1.419,06	1.450,77	979,42	1.060,88	629,82	0,00	517,47	4.354,27	7.504,02	20.631,72	3.497,24	44.458,60	50.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	7.676,04	5.606,39	0,00	28.257,63	648,96	400,00	0,00	0,00	0,00	4.230,00	0,00	46.819,02	15.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.700,28	19.164,16	10.552,35	11.664,58	11.145,32	10.854,88	12.118,16	10.604,14	12.233,33	16.049,06	9.700,27	16.758,87	152.545,40	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.880,63	11.314,66	6.018,39	8.450,73	7.271,52	9.075,97	14.766,26	21.370,85	20.575,31	11.283,92	8.593,09	6.449,23	134.050,56	145.500,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.506,15	0,00	1.526,02	1.558,57	7.590,74	71.000,00
Receita Patrimonial	14,45	14,12	464,54	347,08	205,41	69,35	262,04	550,64	700,53	681,73	649,42	1.732,16	5.091,47	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.370,50	14.922,13	15.502,01	17.384,60	13.969,78	17.060,95	12.865,86	14.482,62	14.954,80	14.943,71	19.987,51	18.273,13	191.746,60	162.000,00
Transferências Correntes	521.160,21	516.413,88	503.778,18	645.281,60	552.113,37	754.484,99	659.605,92	649.934,78	611.931,10	747.389,90	775.230,50	674.351,00	7.611.675,43	6.837.053,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	216.751,20	228.709,07	235.512,92	222.865,92	261.305,70	385.431,92	304.903,44	335.171,49	264.342,22	307.035,42	323.820,31	279.394,27	3.365.242,78	3.000.000,00
Cota Parte do ICMS	119.638,57	103.537,87	110.681,94	128.122,35	125.740,03	124.171,87	168.501,07	143.214,09	148.985,79	146.501,72	165.874,66	156.657,50	1.641.627,46	1.350.000,00
Cota Parte do IPVA	1.967,59	2.537,59	2.628,34	1.794,91	1.071,62	598,38	3.044,49	7.311,97	9.946,44	5.919,05	7.621,90	5.393,60	49.835,86	30.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	107.820,42	104.085,13	106.564,40	116.447,55	120.761,44	140.537,16	141.182,10	137.239,11	136.278,58	133.255,55	162.302,74	159.726,10	1.568.209,28	1.337.000,00
Outras Transferências Correntes	74.982,43	77.545,22	46.390,68	176.050,87	43.234,58	103.745,66	41.974,82	26.998,12	52.378,07	154.678,16	115.610,89	73.179,53	986.769,03	1.120.053,00
Outras Receitas Correntes	6.347,68	10.803,37	4.518,32	7.784,06	6.084,12	4.581,79	4.480,21	6.449,77	9.448,43	29.659,29	17.320,51	8.676,98	116.154,53	96.500,00
DEDUÇÕES (II)	56.395,93	55.720,51	58.034,34	59.332,43	64.811,51	79.650,51	86.973,02	88.545,74	76.879,37	84.069,90	90.785,24	80.650,57	881.849,07	867.021,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	56.395,93	55.720,51	58.034,34	59.332,43	64.811,51	79.650,51	86.973,02	88.545,74	76.879,37	84.069,90	90.785,24	80.650,57	881.849,07	801.021,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	511.491,15	526.006,91	489.856,61	632.559,64	555.325,52	717.756,20	617.525,43	615.364,53	601.824,55	743.442,33	767.083,90	650.646,61	7.428.883,28	6.652.032,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 30/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.700.000,00	7.700.000,00	1.490.372,62	4.111.815,19	1.481.207,76	4.070.652,44	100,00	52,87	3.629.347,56
LEGISLATIVA	450.000,00	450.050,00	57.877,16	205.450,41	64.104,09	201.594,31	4,95	44,79	248.455,69
Ação Legislativa	450.000,00	450.050,00	57.877,16	205.450,41	64.104,09	201.594,31	4,95	44,79	248.455,69
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.315.000,00	1.246.350,92	223.934,89	761.060,74	222.207,79	753.492,14	18,51	60,46	492.858,78
Administração Geral	1.285.000,00	1.225.330,92	223.309,94	759.685,79	221.582,84	752.117,19	18,48	61,38	473.213,73
Administração Financeira	25.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	4.020,00	624,95	1.374,95	624,95	1.374,95	0,03	34,20	2.645,05
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	270.000,00	279.472,50	41.391,39	110.736,84	41.079,24	110.424,69	2,71	39,51	169.047,81
Administração Geral	219.000,00	222.072,50	38.531,39	100.545,30	38.479,24	100.493,15	2,47	45,25	121.579,35
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	23.800,00	2.860,00	10.191,54	2.600,00	9.931,54	0,24	41,73	13.868,46
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Previdência do Regime Estatutário	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SAÚDE	1.400.000,00	1.367.437,93	240.976,57	709.235,75	238.824,67	705.494,75	17,33	51,59	661.943,18
Atenção Básica	1.375.000,00	1.348.937,93	240.976,57	705.363,75	238.824,67	701.612,75	17,24	52,01	647.325,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	3.370,00	0,00	3.370,00	0,08	67,40	1.630,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	8.000,00	0,00	512,00	0,00	512,00	0,01	6,40	7.488,00
Alimentação e Nutrição	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	77.000,00	77.000,00	17.168,75	39.928,96	17.168,75	39.928,96	0,98	51,86	37.071,04
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	77.000,00	77.000,00	17.168,75	39.928,96	17.168,75	39.928,96	0,98	51,86	37.071,04
EDUCAÇÃO	2.332.000,00	2.324.705,44	500.771,57	1.273.559,75	493.018,95	1.252.875,37	30,78	53,89	1.071.830,07
Ensino Fundamental	2.111.000,00	2.085.979,09	434.001,24	1.144.370,05	426.248,52	1.123.685,70	27,60	53,87	962.293,39
Ensino Médio	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ensino Superior	10.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Educação Infantil	91.000,00	86.100,00	17.466,18	51.876,28	17.466,18	51.876,28	1,27	60,25	34.223,72
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	98.626,35	49.304,15	77.313,39	49.304,15	77.313,39	1,90	78,39	21.312,96
Educação Especial	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Desporto Comunitário	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CULTURA	20.000,00	17.000,00	1.975,00	1.975,00	1.450,00	1.450,00	0,04	8,53	15.550,00
Difusão Cultural	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Lazer	15.000,00	15.000,00	1.975,00	1.975,00	1.450,00	1.450,00	0,04	9,67	13.550,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	155.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
Infra-estrutura Urbana	155.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SANEAMENTO	135.000,00	212.901,89	69.096,61	152.518,84	69.096,61	152.518,84	3,75	71,64	60.383,05
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	212.901,89	69.096,61	152.518,84	69.096,61	152.518,84	3,75	71,64	60.383,05
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	235.000,00	243.385,88	34.194,96	87.296,36	33.684,00	86.575,40	2,13	35,57	156.810,48
Administração Geral	140.000,00	166.739,28	32.674,96	82.606,36	32.164,00	81.885,40	2,01	49,11	84.853,88
Promoção da Produção Vegetal	35.000,00	27.146,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.146,60
Abastecimento	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Extensão Rural	50.000,00	41.500,00	1.520,00	4.690,00	1.520,00	4.690,00	0,12	11,30	36.810,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reforma Agrária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	34.000,00	5.783,00	11.810,80	5.783,00	10.468,20	0,26	30,79	23.531,80
Energia Elétrica	40.000,00	34.000,00	5.783,00	11.810,80	5.783,00	10.468,20	0,26	30,79	23.531,80
TRANSPORTE	1.045.000,00	1.074.725,44	293.594,72	746.150,74	291.182,76	743.738,78	18,27	69,20	330.986,66
Administração Geral	800.000,00	882.004,29	293.594,72	703.279,49	291.182,76	700.867,53	17,22	79,46	181.136,76
Transporte Rodoviário	245.000,00	192.721,15	0,00	42.871,25	0,00	42.871,25	1,05	22,25	149.849,90
DESPORTO E LAZER	30.000,00	32.970,00	3.608,00	12.091,00	3.608,00	12.091,00	0,30	36,67	20.879,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 30/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)		% (e/a)
Desporto Comunitário	30.000,00	32.970,00	3.608,00	12.091,00	3.608,00	12.091,00	0,30	36,67	20.879,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.700.000,00</b>	<b>7.700.000,00</b>	<b>1.490.372,62</b>	<b>4.111.815,19</b>	<b>1.481.207,76</b>	<b>4.070.652,44</b>	<b>100</b>	<b>52,6656</b>	<b>3.629.347,56</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE ITANHANGA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 30/06/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2008 (c)	% (c/a)	
<b>A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)</b>	<b>7.634.000,00</b>	<b>7.634.000,00</b>	<b>2.446.631,26</b>	<b>32,05</b>	<b>5.157.928,10</b>	<b>67,57</b>	<b>2.476.071,90</b>
1.0.0.0.0.0.0.- RECEITAS CORRENTES	6.712.700,00	6.712.700,00	1.417.730,41	21,12	3.995.887,25	59,53	2.716.812,75
1.1.0.0.0.0.0.- RECEITA TRIBUTÁRIA	330.500,00	330.500,00	69.860,42	21,14	201.637,81	61,01	128.862,19
1.1.1.0.0.0.0.- Impostos	260.000,00	260.000,00	64.807,08	24,93	154.685,61	59,49	105.314,39
1.1.2.0.0.0.0.- Taxas	70.000,00	70.000,00	5.053,34	7,22	46.952,20	67,07	23.047,80
1.1.3.0.0.0.0.- Contribuição De Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.2.0.0.0.0.0.- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	3.084,59	4,34	7.590,74	10,69	63.409,26
1.2.1.0.0.0.0.- Contribuições Sociais	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
1.2.2.0.0.0.0.- Contribuições Econômicas	5.000,00	5.000,00	3.084,59	61,69	7.590,74	151,81	-2.590,74
1.3.0.0.0.0.0.- RECEITA PATRIMONIAL	22.000,00	22.000,00	2.381,58	10,83	4.576,52	20,80	17.423,48
1.3.1.0.0.0.0.- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0.- Receitas De Valores Mobiliários	21.000,00	21.000,00	2.381,58	11,34	4.576,52	21,79	16.423,48
1.3.3.0.0.0.0.- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.0.0.0.- Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.0.0.0.- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.0.0.0.- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.0.0.0.- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.0.0.0.- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.0.0.0.- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.0.0.0.- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.0.0.0.- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.0.0.0.- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.- RECEITA DE SERVIÇOS	162.000,00	162.000,00	38.260,64	23,62	95.507,63	58,96	66.492,37
1.7.0.0.0.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.030.700,00	6.030.700,00	1.278.145,69	21,19	3.610.539,36	59,87	2.420.160,64
1.7.2.0.0.0.0.- Transferências Intergovernamentais	5.700.700,00	5.700.700,00	1.216.497,53	21,34	3.487.243,04	61,17	2.213.456,96
1.7.3.0.0.0.0.- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.0.0.0.- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.0.0.0.- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.0.0.0.- Transferências De Convênios	330.000,00	330.000,00	61.648,16	18,68	123.296,32	37,36	206.703,68
1.7.7.0.0.0.0.- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.0.0.0.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.500,00	96.500,00	25.997,49	26,94	76.035,19	78,79	20.464,81
1.9.1.0.0.0.0.- Multas E Juros De Mora	36.000,00	36.000,00	10.447,03	29,02	24.273,09	67,43	11.726,91
1.9.2.0.0.0.0.- Indenizações E Restituições	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
1.9.3.0.0.0.0.- Receita Da Dívida Ativa	41.000,00	41.000,00	14.058,46	34,29	33.572,75	81,88	7.427,25
1.9.9.0.0.0.0.- Receitas Correntes Diversas	15.000,00	15.000,00	1.492,42	9,95	18.189,35	121,26	-3.189,35
2.0.0.0.0.0.0.- RECEITAS DE CAPITAL	921.300,00	921.300,00	1.028.900,85	111,68	1.162.040,85	126,13	-240.740,85
2.1.0.0.0.0.0.- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.0.0.0.0.- Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.0.0.0.- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.0.0.0.- ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.0.0.0.- Alienação De Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.0.0.- Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.0.0.0.- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.1.0.0.- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.0.0.0.- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	861.300,00	861.300,00	1.028.900,85	119,46	1.162.040,85	134,92	-300.740,85
2.4.2.0.0.0.0.- Transferências Intergovernamentais	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.3.0.0.0.0.- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.0.0.0.- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.0.0.- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.0.0.- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.0.0.- Transferências De Convênios	421.300,00	421.300,00	1.028.900,85	244,22	1.162.040,85	275,82	-740.740,85
2.4.8.0.0.0.0.- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.0.0.0.- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.2.0.0.0.0.- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.0.0.0.- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.0.0.- Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.0.0.- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.0.0.- Receita De Capital Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>	<b>66.000,00</b>	<b>66.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>66.000,00</b>

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.700.000,00	7.700.000,00	2.446.631,26	31,77	5.157.928,10	66,99	2.542.071,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.730.000,00	7.730.000,00	2.446.631,26	31,65	5.157.928,10	66,73	2.572.071,90
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.730.000,00	7.730.000,00	2.446.631,26	31,65	5.157.928,10	66,73	2.572.071,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	7.295.066,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2008 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.671.000,00	20.100,00	7.691.100,00	1.490.372,62	4.111.815,19	1.481.207,76	4.070.652,44	52,93	3.620.447,56
DESPESAS CORRENTES	6.749.700,00	183.834,21	6.933.534,21	1.409.920,37	3.939.612,24	1.402.175,51	3.900.549,49	56,26	3.032.984,72
Pessoal e Encargos Sociais	3.387.700,00	-88.119,84	3.299.580,16	553.812,07	1.593.817,17	553.812,07	1.593.817,17	48,30	1.705.762,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	3.361.000,00	271.954,05	3.632.954,05	856.108,30	2.345.795,07	848.363,44	2.306.732,32	63,49	1.326.221,73
DESPESAS DE CAPITAL	900.300,00	-163.734,21	736.565,79	80.452,25	172.202,95	79.032,25	170.102,95	23,09	566.462,84
Investimentos	900.300,00	-163.734,21	736.565,79	80.452,25	172.202,95	79.032,25	170.102,95	23,09	566.462,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.000,00	-20.100,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	1.490.372,62	4.111.815,19	1.481.207,76	4.070.652,44	52,87	3.620.347,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	1.490.372,62	4.111.815,19	1.481.207,76	4.070.652,44	52,87	3.620.347,56
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.087.275,66	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.700.000,00	0,00	7.700.000,00	1.490.372,62	4.111.815,19	1.481.207,76	5.157.928,10	66,99	2.542.071,90

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 144/2008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SOL NASCENTE e AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DARCY RIBEIRO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT  
DATA: 29/07/2008

**CONTRATADA:** C S DA ROCHA E CIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 411.399,07

Guarantã do Norte/MT, 29 de julho de 2008

**José Humberto Macedo**

**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste**

**LEI Nº 309/2008,**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO 3º FESTIVAL DE PESCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **JESUÍNO GOMES**, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio logístico e de infra-estrutura, para a realização do 5º Campeonato Estadual de Pesca Esportiva/3º Lambari Pesc de Lambari D'Oeste - MT, nos dias 21 e 22 de Junho de 2008.

Art. 2º - O poder Executivo poderá executar as seguintes ações:

I - Locação do imóvel onde será realizado o evento e confecção do palco para as apresentações culturais e shows;

II - Preparar e disponibilizar, material institucional do evento (folder com ficha de inscrição e regulamento, site, cartazes, banner's, outdoor's, convites, VT e vinhetas);

III - Realizar terraplanagem, limpeza e reparos no local do evento;

IV - Disponibilizar os serviços de molhamento da estrada de acesso ao evento;

V - Articular com a Polícia Militar local para realização da segurança do evento;

VI - Divulgação do evento na imprensa local, jornais impressos, rádios e sites;

VII - Disponibilizar tambores de plástico ou latão de 200 litros para coleta de lixo;

VIII - Disponibilizar a premiação da competição;

IX - Disponibilizar 100 (cem) camisetas com serigrafia do evento;

X - Expedir ofício comunicando a Secretária de Estado do Meio Ambiente (SEMA), Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros, Polícias Militar, Civil e Ambiental da realização do evento;

XI - Elaborar croqui da área do evento e encaminhar a SEMA;

XII - Elaborar cronograma de Ações de Educação Ambiental, Plano de Segurança e Primeiros Socorros, Plano de Coleta e Destinação do Lixo e Medidas Sanitárias e encaminhamento a SEMA.

XIII - Organizar a programação das atividades do evento;

XIV - Receber as inscrições da competição;

XV - Definir local para recebimento das inscrições;

XVI - Elaborar e realizar a decoração do local do evento;

XVII - Disponibilizar água e refeição aos componentes da comissão organizadora do evento;

XVIII - Aquisição de 200 litros de combustível diesel e 300 litros de combustível gasolina e óleo 2 tempos;

XIX - Locar som, palco e luz para as apresentações artísticas culturais e musicais;

XX - Definir, disponibilizar e explorar a comercialização de vendas ambulantes;

XXI - Elaborar, definir e disponibilizar área de acampamento aos participantes do evento;

XXII - Responsabilizar-se pela exposição das premiações no local onde acontecerá a abertura e o encerramento do evento.

Art. 3º - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, com a Secretaria de Estado e Turismo onde ficam estabelecidas as competências das partes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

**JESUÍNO GOMES,  
Prefeito Municipal.**

**LEI N.º310/ 2008**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, **Sr. JESUÍNO GOMES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, crédito adicional, até o limite de R\$ 611.871,39 (seiscentos e onze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), para suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão:** 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
**Função:** 15 - Urbanismo  
**Sub-Função:** 451- Infra-Estrutura Urbana  
**Programa:** 0100 – Transportes Urbanos  
**Projeto Atividade:** 1.039 – Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Urbanas

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 611.871,39

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, através de convênios firmados com o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lambari D'Oeste – MT, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

**JESUINO GOMES  
Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Lei nº 311/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ENTIDADE NACIONAL DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**JESUINO GOMES**, Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Lambari D'Oeste – MT, nas esferas administrativas da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia Geral anual da mesma.

Art. 4º Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, MT, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

**JESUÍNO GOMES**  
**Prefeito Municipal**  
**LEI N.º 312/2008**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar a locação de imóvel e a cedê-lo para uso da entidade que especifica, para fins de implantação e funcionamento da Agência de Correios do Município de Lambari D'Oeste – MT e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUINO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a locação de imóvel localizado no Município e a cedê-lo, a título gratuito, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORRERIOS E TELÉGRAFOS - ECT, para fins de implantação e funcionamento da Agência de Correios do Município de Lambari D'Oeste.

**Artigo 2º** - Do instrumento de cessão deverão constar cláusulas estabelecendo:

I – a responsabilidade da cessionária em:

atender as exigências que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo para a implantação e exploração, no local, da Agência de Correios;

promover as adequações necessárias no imóvel e responder por eventuais danos que lhe causar;

promover, ao término do contrato de locação, as reformas necessárias no imóvel, se assim for exigido pelo locador, para recomporlo à situação originária.

II – a proibição de transferência ou mudança de destinação;

III – a rescisão do contrato na ocorrência de infração contratual.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

**JESUINO GOMES**  
**Prefeito Municipal**  
**LEI Nº 313/2008**

“ Incluir no Artigo 10 da Lei Complementar nº 027/2006, que Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Lambari D'Oeste – MT, o parágrafo 5º na forma que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUINO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na Seção 2, das Vantagens Acessórias, Art. 10, o parágrafo 5º que apresenta a seguinte redação:

§ 5º - Ao Enfermeiro com registro geral no órgão competente, que assuma a Responsabilidade Técnica pelo Programa Saúde da Família – PSF, será concedida uma gratificação Especial correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial da carreira de Enfermeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

**JESUÍNO GOMES**  
**Prefeito Municipal**  
**LEI Nº 314/2008.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUINO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Saúde para atender as

despesas com Contratação de Empresa para prestar Serviços Médicos e Hospitalares, e suplementados se necessários.

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função 10 - Saúde  
 Sub-função 301 - Atenção Básica  
 Programa 0079 - Saúde  
 Projeto Atividade 2.013 - Programa Saúde Familiar  
 Elemento de Despesa 3.3.390.39 - Outros Serviços de terceiros  
 – Pessoa Jurídica R\$ 81.300,00

**ART. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, discriminado abaixo.

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função 10 - Saúde  
 Sub-função 301 - Atenção Básica  
 Programa 0079 - Saúde  
 Projeto Atividade 2.013 - Programa Saúde Familiar  
 Elemento de Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 81.300,00

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cientifique-se.  
 CUMPRA-SE.

**JESUINO GOMES**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 315/2008.**

**“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUINO GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei e, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Municipal nº 025/2006, de 28/04/2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autorizado a efetuar contratações de pessoal por prazo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**ART. 2º** - Para fins desta Lei, considera-se excepcional interesse público a Admissão de 02 (dois) guardas municipais e 01 (uma) Artífice de Copa e Cozinha, para atender as Escolas Fernão Dias Paes, do Distrito de São José do Pingador e Escola Municipal do Distrito de Boa União.

**ART. 3º** – As contratações de que trata a presente Lei serão efetuadas mediante processo seletivo simples, com acompanhamento e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**ART. 4º** - A contratação será pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

**ART. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

**ART. 6º** - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste - MT, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cientifique-se.

**CUMPRA-SE. JESUINO GOMES**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 316/2008**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, **Sr. JESUÍNO GOMES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, crédito adicional, até o limite de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão:** 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
**Função:** 25 - Energia  
**Sub-Função:** 452- Serviços Urbanos  
**Programa:** 0058 – Energia Elétrica  
**Projeto Atividade:** 2.031 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 104.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, através de convênios firmados com a Secretaria Estadual de Infra-Estrutura - SINFRA/Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lambari D'Oeste – MT, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cientifique-se.

**CUMPRA-SE: JESUINO GOMES**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 317/2008**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, **Sr. JESUÍNO GOMES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, crédito adicional, até o limite de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão:** 07 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

**Função:** 15 - Urbanismo  
**Sub-Função:** 451- Infra-Estrutura Urbana  
**Programa:** 0100 – Transportes Urbanos  
**Projeto Atividade:** 1.039 – Pavimentação Asfáltica e Calçamento de Vias Urbanas.  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, através de convênios firmados com a Secretaria Estadual de Infra-Estrutura - SINFRA/Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lambari D'Oeste – MT, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE:** **JESUINO GOMES**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N°318/2008**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, **Sr. JESUÍNO GOMES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito adicional, até o limite de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão:** 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Função:** 12 - Educação  
**Sub-Função:** 361- Ensino Fundamental  
**Programa:** 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental  
**Projeto Atividade:** 1.031 – Ampliação e Reforma de Escolas Municipais

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 132.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, através de convênios firmados com a Secretaria Estadual de Infra-Estrutura - SINFRA/Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lambari D'Oeste – MT, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE:** **JESUINO GOMES**  
**Prefeito Municipal**

**LEI N°319/2008**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, **Sr. JESUÍNO GOMES**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, crédito adicional, até o limite de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

**Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

**Unidade:** 01 - Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

**Função:** 04 - Administração

**Sub-Função:** 122- Administração Geral

**Programa:** 0003 – Administração Geral

**Projeto Atividade:** 1.049 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 136.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, através de convênios firmados com a Secretaria Estadual de Infra-Estrutura - SINFRA/Caixa Econômica Federal, não previsto no orçamento nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Lambari D'Oeste – MT, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRASE:** **JESUINO GOMES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 320/2008**

“Dispõe sobre a doação de um terreno para a Instalação de uma Fábrica de Reciclagem no município de Lambari D'Oeste - MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **Sr. JESUINO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação de um terreno urbano Pertencente a Patrimônio Público do Município de Lambari D'Oeste, com medidas de 47m x 90m, ao Sr. Carlos Cardoso da Silva, para a instalação de uma Fábrica de Reciclagem, o qual será desmembrado do imóvel constante da Matrícula nº 1.468, folha 01, livro 2 do registro de Imóveis da comarca de Rio Branco - MT.

**Art. 2º.** O imóvel a que se refere o artigo anterior foi avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e terá as seguintes características ou confrontações:

90 metros de confrontação com Rosa Pereira Albuquerque, 47 metros de confrontação com José Bartolomeu Pessoa, 90 metros de confrontação com o Residencial Jotagê e 47 metros no sentido da estrada vicinal que dá acesso ao terreno, totalizando uma área de 4320 metros quadrados a ser desmembrada da área principal constante da matrícula nº 1.468, o qual deverá ser transcrito na respectiva Escritura Pública de Doação.

**Art. 3º.** A destinação do imóvel será para a construção e instalações da sede da fábrica e para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 4º.** O imóvel doado em conformidade com a presente lei, será revertido sem ônus de qualquer espécie ao Patrimônio do Município caso verifique o uso em desconformidade com o artigo anterior.

**Art. 5º.** Em caso de dissolução da Fábrica, o imóvel doado pela presente lei reverterá ao patrimônio do Município, prevalecendo a presente lei sobre qualquer disposição Estatutária que lhe de outra destinação.

**Art. 6º.** A presente lei deverá ser transcrita na respectiva escritura pública de doação.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Lambari D'Oeste - MT, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRASE.** **JESUINO GOMES**  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Marcelândia

**PORTARIA GP. Nº 245/2008**

**DATA:** 09 de julho de 2008.

**SÚMULA:** Nomeia novos membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em substituição aos membros desligados e dá outras providências.

O Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tendo em vista a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficam nomeadas os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelândia – MT.

### I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:  
Titular: Vanessa Dias Da Silva  
Suplente: Juliana Tidre

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Neide Francisca Maciel  
Suplente: Elizangela Han Sammerfeld

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Magda Cristina Colombo Foppa  
Suplente: Denir Teresinha Bordin

### II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante do Lions Clube:  
Titular: Wilson César Vallin  
Suplente: Valter Yoshiharu Kajiyama

b) Representante da Pastoral da Criança:  
Titular: Alaíde Roberto de Sales  
Suplente: Geni Ferreira da Silva Cruz

c) **Representante da APAE:**  
**Titular:** Gisélia Rodrigues Silva  
**Suplente:** Rosilene Aparecida Desante Lopes

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2008

**ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE**  
Prefeito

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.291.000,00	7.291.000,00	1.216.386,86	16,68	3.384.384,73	46,42	3.906.615,27
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	6.136.000,00	6.136.000,00	1.100.602,43	17,94	3.268.600,30	53,27	2.867.399,70
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	200.000,00	200.000,00	27.022,81	13,51	136.543,21	68,27	63.456,79
1.1.1.0.00.00- Impostos	186.000,00	186.000,00	24.944,95	13,41	126.589,15	68,06	59.410,85
1.1.2.0.00.00- Taxas	14.000,00	14.000,00	2.077,86	14,84	9.954,06	71,10	4.045,94
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	32.247,51	16,97	92.483,31	48,68	97.516,69
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	135.000,00	135.000,00	22.293,87	16,51	63.119,94	46,76	71.880,06
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	55.000,00	55.000,00	9.953,64	18,10	29.363,37	53,39	25.636,63
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	86.771,00	86.771,00	15.712,49	18,11	50.115,20	57,76	36.655,80
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários	85.000,00	85.000,00	10.450,94	12,30	29.274,89	34,44	55.725,11
1.3.3.0.00.00- Receita De Concessões E Permissões	1.271,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	5.261,55	1.052,31	20.840,31	4.168,06	-20.340,31
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	31.500,00	31.500,00	7.669,95	24,35	22.302,12	70,80	9.197,88
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.551.729,00	5.551.729,00	1.006.985,80	18,14	2.934.208,26	52,85	2.617.520,74
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	5.046.729,00	5.046.729,00	986.698,94	19,55	2.892.534,54	57,32	2.154.194,46
1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	-1.100,00
1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios	505.000,00	505.000,00	20.286,86	4,02	40.573,72	8,03	464.426,28
1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	76.000,00	10.963,87	14,43	32.948,20	43,35	43.051,80
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros De Mora	35.500,00	35.500,00	365,57	1,03	1.418,42	4,00	34.081,58
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	7.263,00	35,43	13.237,00
1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	2.900,25	16,11	12.829,25	71,27	5.170,75
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	2.000,00	2.000,00	7.698,05	384,90	11.437,53	571,88	-9.437,53
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	1.155.000,00	1.155.000,00	115.784,43	10,02	115.784,43	10,02	1.039.215,57
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.110.000,00	1.110.000,00	115.784,43	10,43	115.784,43	10,43	994.215,57
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios	600.000,00	600.000,00	115.784,43	19,30	115.784,43	19,30	484.215,57
2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	134.000,00	134.000,00	22.293,87	16,64	63.119,94	47,10	70.880,06

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.425.000,00	7.425.000,00	1.238.680,73	16,68	3.447.504,67	46,43	3.977.495,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.425.000,00	7.425.000,00	1.238.680,73	16,68	3.447.504,67	46,43	3.977.495,33
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.425.000,00	7.425.000,00	1.238.680,73	16,68	3.447.504,67	46,43	3.977.495,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.483.840,44	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2008 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.293.000,00	0,00	7.293.000,00	1.123.692,95	3.565.121,27	1.178.300,37	3.195.651,99	43,82	4.097.348,01
DESPESAS CORRENTES	6.138.000,00	-218.360,00	5.919.640,00	927.713,31	2.755.938,77	981.990,02	2.386.847,49	40,32	3.532.792,51
Pessoal e Encargos Sociais	2.301.250,00	8.400,00	2.309.650,00	423.242,91	1.193.438,24	423.242,91	1.193.292,86	51,67	1.116.357,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.836.750,00	-226.760,00	3.609.990,00	504.470,40	1.562.500,53	558.747,11	1.193.554,63	33,06	2.416.435,37
DESPESAS DE CAPITAL	921.000,00	218.360,00	1.139.360,00	195.979,64	809.182,50	196.310,35	808.804,50	70,99	330.555,50
Investimentos	921.000,00	218.360,00	1.139.360,00	195.979,64	809.182,50	196.310,35	808.804,50	70,99	330.555,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DO RPPS	229.000,00	0,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	132.000,00	0,00	132.000,00	20.041,15	52.264,05	20.041,15	52.264,05	39,59	79.735,25
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.425.000,00	0,00	7.425.000,00	1.143.734,10	3.617.385,32	1.198.341,52	3.247.916,04	43,74	4.177.083,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.425.000,00	0,00	7.425.000,00	1.143.734,10	3.617.385,32	1.198.341,52	3.247.916,04	43,74	4.177.083,26
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	199.588,63	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.425.000,00	0,00	7.425.000,00	1.143.734,10	3.617.385,32	1.198.341,52	3.447.504,67	46,43	3.977.495,33

FONTE:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	8.106.000,00	7.425.000,00	1.143.734,10	3.617.385,32	1.198.341,52	3.247.916,04	100,00	43,74	4.177.083,96
LEGISLATIVA	680.000,00	340.000,00	45.394,41	193.646,94	54.394,41	166.646,94	5,13	49,01	173.353,06
Ação Legislativa	680.000,00	340.000,00	45.394,41	193.646,94	54.394,41	166.646,94	5,13	49,01	173.353,06
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.387.500,00	1.305.700,00	165.854,42	642.922,77	203.145,74	559.179,24	17,22	42,83	746.520,76
Defesa do Interesse Público no Processo	50.000,00	51.600,00	0,00	51.600,00	8.600,00	21.500,00	0,66	41,67	30.100,00
Planejamento e Orçamento	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	982.750,00	954.950,00	141.805,94	443.664,17	155.367,24	431.152,62	13,27	45,15	523.797,38
Administração Financeira	171.750,00	141.150,00	22.588,78	61.670,86	22.588,78	61.670,86	1,90	43,69	79.479,14
Controle Interno	105.000,00	100.000,00	927,72	81.955,76	15.089,72	41.355,76	1,27	41,36	58.644,24
Formação de Recursos Humanos	21.000,00	21.000,00	0,00	3.500,00	1.500,00	3.500,00	0,11	16,67	17.500,00
Administração de Receitas	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicação Social	25.000,00	20.000,00	531,98	531,98	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	305.000,00	316.800,00	31.540,35	94.485,21	29.118,58	81.607,81	2,51	25,76	235.192,19
Administração Geral	205.000,00	213.300,00	25.301,57	83.083,84	24.970,05	74.373,81	2,29	34,87	138.926,19
Assistência ao Idoso	10.000,00	12.500,00	535,33	2.702,48	535,33	2.702,48	0,08	21,62	9.797,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Comunitária	60.000,00	61.000,00	5.703,45	8.698,89	3.613,20	4.531,52	0,14	7,43	56.468,48
Fomento ao Trabalho	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	680.000,00	340.000,00	9.226,12	39.483,76	11.806,12	30.453,76	0,94	8,96	309.546,24
Administração Geral	677.000,00	340.000,00	9.226,12	39.483,76	11.806,12	30.453,76	0,94	8,96	309.546,24
Tecnologia de Informatização	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.205.000,00	1.260.200,00	205.461,36	649.116,31	209.282,61	612.622,45	18,86	48,61	647.577,55
Atenção Básica	1.005.000,00	1.060.200,00	197.718,73	624.699,69	202.470,29	589.748,14	18,16	55,63	470.451,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	977,01	977,01	599,01	599,01	0,02	1,20	49.400,99
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	6.765,62	23.270,41	6.213,31	22.106,10	0,68	22,11	77.893,90
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	0,00	169,20	0,00	169,20	0,01	0,34	49.830,80
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Fomento ao Trabalho	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	1.920.000,00	1.824.000,00	423.887,97	889.353,36	427.592,91	810.701,36	24,96	44,45	1.013.298,64
Ensino Fundamental	1.630.000,00	1.582.000,00	388.615,14	762.842,24	389.788,08	692.486,24	21,32	43,77	889.513,76
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	0,00	5.661,47	1.132,00	2.265,47	0,07	15,10	12.734,53
Educação Infantil	243.000,00	195.000,00	33.022,45	107.056,51	33.022,45	107.056,51	3,30	54,90	87.943,49
Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	17.000,00	2.250,38	6.093,14	2.250,38	6.093,14	0,19	35,84	10.906,86
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	7.700,00	1.400,00	2.800,00	0,09	18,67	12.200,00
CULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,03	2,50	39.000,00
Lazer	40.000,00	40.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,03	2,50	39.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	351.000,00	287.300,00	13.924,81	204.712,61	12.424,81	203.212,61	6,26	70,73	84.087,39
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	1.837,00	0,00	1.837,00	0,06	36,74	3.163,00
Infra-estrutura Urbana	326.000,00	262.300,00	11.814,81	200.043,97	11.814,81	200.043,97	6,16	76,27	62.256,03
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	2.110,00	2.831,64	610,00	1.331,64	0,04	13,32	8.668,36
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	10.000,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
Habitação Urbana	10.000,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
SANEAMENTO	165.000,00	143.500,00	11.287,49	39.463,34	4.572,24	31.818,79	0,98	22,17	111.681,21
Saneamento Básico Urbano	165.000,00	143.500,00	11.287,49	39.463,34	4.572,24	31.818,79	0,98	22,17	111.681,21
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	275.000,00	279.326,00	64.938,13	117.388,58	70.710,74	96.691,48	2,98	34,62	182.634,52
Administração Geral	200.000,00	188.000,00	54.416,02	76.742,45	55.888,63	71.095,35	2,19	37,82	116.904,65
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Animal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	40.000,00	41.326,00	0,00	27.324,51	4.300,00	12.274,51	0,38	29,70	29.051,49
Transferências	0,00	15.000,00	10.522,11	13.321,62	10.522,11	13.321,62	0,41	88,81	1.678,38
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	10.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.674,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	10.000,00	8.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.674,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	35.000,00	41.000,00	3.137,50	20.282,57	3.137,50	20.282,57	0,62	49,47	20.717,43
Energia Elétrica	35.000,00	41.000,00	3.137,50	20.282,57	3.137,50	20.282,57	0,62	49,47	20.717,43
TRANSPORTE	942.500,00	1.003.140,00	105.065,60	564.509,25	107.794,33	473.584,41	14,58	47,21	529.555,59
Administração Geral	165.000,00	190.000,00	43.698,94	144.783,44	51.454,37	137.372,92	4,23	72,30	52.627,08
Transporte Rodoviário	777.500,00	813.140,00	61.366,66	419.725,81	56.339,96	336.211,49	10,35	41,35	476.928,51
DESPORTO E LAZER	80.000,00	215.000,00	64.015,94	161.020,62	64.361,53	160.114,62	4,93	74,47	54.885,38
Desporto Comunitário	80.000,00	215.000,00	64.015,94	161.020,62	64.361,53	160.114,62	4,93	74,47	54.885,38
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.105.000,00</b>	<b>7.425.000,00</b>	<b>1.143.734,10</b>	<b>3.617.385,32</b>	<b>1.198.341,52</b>	<b>3.247.916,04</b>	<b>100,0001</b>	<b>43,743</b>	<b>4.177.083,96</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	512.130,24	486.278,08	490.139,80	555.534,83	541.509,22	775.785,59	638.177,22	598.045,19	542.620,96	699.586,27	659.011,55	598.826,80	7.097.545,75	6.934.271,00
Receitas Tributária	25.730,49	15.077,85	26.719,13	35.238,40	11.219,41	20.627,32	15.500,22	13.262,93	11.595,04	69.162,21	13.606,03	13.416,78	271.155,81	200.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	900,07	15.799,12	5.313,33	1.546,11	1.504,53	0,00	0,00	0,00	19.493,41	1.762,65	1.495,10	47.814,32	30.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	15.388,99	6.111,79	1.069,92	21.266,78	786,74	2.919,59	4.975,68	5.562,00	3.234,89	35.017,15	1.900,80	686,56	98.919,89	60.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.229,24	2.330,54	2.863,66	3.625,93	3.912,22	4.831,74	1.798,91	2.765,31	2.305,18	4.866,80	2.132,93	4.996,42	38.677,88	35.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.113,26	5.736,45	6.987,43	5.032,36	4.974,34	11.371,46	8.725,63	4.915,62	6.054,97	9.784,85	7.809,65	6.238,70	85.743,72	75.000,00
Receitas de Contribuições	15.776,78	14.420,84	13.904,77	9.296,66	14.247,54	25.224,45	14.982,60	14.451,29	14.807,41	15.994,50	16.405,50	15.842,01	185.354,35	190.000,00
Receita Patrimonial	4.497,98	4.481,48	4.182,19	4.398,31	7.234,49	7.646,44	8.540,20	8.075,27	9.911,58	7.875,66	7.655,36	8.057,13	82.556,09	86.771,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.018,83	3.127,09	3.193,78	2.899,10	4.984,22	4.491,46	4.028,62	3.187,34	3.387,61	4.028,60	3.860,49	3.809,46	44.016,60	31.500,00
Transferências Correntes	457.514,64	445.028,28	438.411,42	497.746,83	501.206,68	706.806,28	585.533,12	557.364,67	501.074,32	593.582,12	611.447,34	552.774,48	6.448.490,08	6.350.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	216.750,98	228.707,69	235.513,33	222.865,48	261.305,13	385.431,29	304.903,68	335.171,08	264.343,16	306.407,94	322.391,49	277.950,86	3.361.742,11	3.000.000,00
Cota Parte do ICMS	107.116,43	92.808,34	99.247,43	114.805,34	88.732,48	111.306,15	134.824,87	110.051,27	113.585,80	111.993,03	126.612,51	119.546,77	1.330.630,42	1.300.000,00
Cota Parte do IPVA	5.366,56	2.418,05	942,81	2.223,64	1.508,11	35,27	4.085,36	7.342,85	3.355,03	5.391,75	7.211,89	8.208,73	48.090,05	50.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	67.762,91	61.765,90	64.433,19	68.914,24	71.661,91	83.583,55	83.435,59	78.213,74	77.666,37	75.943,48	92.497,74	90.399,39	916.278,01	800.000,00
Outras Transferências Correntes	60.517,76	59.328,30	38.274,66	88.938,13	77.999,05	126.450,02	58.283,62	26.585,73	42.123,96	93.845,92	62.733,61	56.668,73	791.749,49	1.200.000,00
Outras Receitas Correntes	5.591,52	4.142,54	3.728,51	5.955,53	2.616,86	10.989,64	9.592,46	1.703,69	1.745,00	8.943,18	6.036,93	4.926,94	65.972,82	76.000,00
DEDUÇÕES (II)	65.716,26	62.890,82	64.999,98	66.654,40	71.823,55	97.927,31	90.746,28	91.793,71	80.094,20	88.523,65	94.672,98	84.956,81	960.699,95	925.939,50
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	11.336,73	9.104,81	9.126,33	9.296,66	9.148,50	20.326,98	10.028,47	9.542,62	9.942,84	11.312,14	11.294,16	10.999,71	131.459,95	135.000,00
Servidor	11.336,73	9.104,81	9.126,33	9.296,66	9.148,50	20.326,98	10.028,47	9.542,62	9.942,84	11.312,14	11.294,16	10.999,71	131.459,95	135.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	54.379,53	53.786,01	55.873,65	57.357,74	62.675,05	77.600,33	80.717,81	82.251,09	70.151,36	77.211,51	83.275,82	73.957,10	829.240,00	790.939,50
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>446.413,98</b>	<b>423.387,26</b>	<b>425.139,82</b>	<b>488.880,43</b>	<b>469.685,67</b>	<b>677.858,28</b>	<b>547.430,94</b>	<b>506.251,48</b>	<b>462.426,76</b>	<b>611.062,62</b>	<b>564.438,57</b>	<b>513.869,99</b>	<b>6.136.845,80</b>	<b>6.008.331,50</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	206.000,00	206.000,00	32.744,81	92.394,83	66.505,38
RECEITAS CORRENTES	206.000,00	206.000,00	32.744,81	92.394,83	66.505,38
Receita de Contribuições	135.000,00	135.000,00	22.293,87	63.119,94	44.856,44
Pessoal Civil	135.000,00	135.000,00	22.293,87	63.119,94	44.856,44
Contribuição de Servidor Ativo Civil	134.000,00	134.000,00	22.293,87	63.119,94	44.856,44
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	70.000,00	10.450,94	29.274,89	21.648,94
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	10.450,94	29.274,89	21.648,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	134.000,00	134.000,00	22.293,87	63.119,94	44.856,44
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>340.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>55.038,68</b>	<b>155.514,77</b>	<b>111.361,82</b>

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	111.000,00	111.000,00	11.806,12	30.453,76	33.378,51
ADMINISTRAÇÃO	39.000,00	39.000,00	2.580,00	6.958,32	7.790,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	2.580,00	6.958,32	6.474,77
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	1.315,23
PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.000,00	72.000,00	9.226,12	23.495,44	25.588,51
Pessoal Civil	72.000,00	72.000,00	9.226,12	23.495,44	25.588,51
Aposentadorias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.000,00	1.000,00	3.453,40	10.360,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	5.772,72	13.135,24	25.588,51
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)</b>	<b>340.000,00</b>	<b>340.000,00</b>	<b>11.806,12</b>	<b>30.453,76</b>	<b>33.378,51</b>
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	43.232,56	125.061,01	77.983,31

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2008	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2007	2008
		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	22.410,49	21.350,01	21.592,11
Investimentos	391.039,26	531.048,26	654.577,17

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
RECEITAS CORRENTES	134.000,00	134.000,00	22.293,87	63.119,94	44.856,44
Receita de Contribuições	134.000,00	134.000,00	22.293,87	63.119,94	44.856,44
Pessoal Civil	134.000,00	134.000,00	22.293,87	63.119,94	44.856,44
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	134.000,00	134.000,00	22.293,87	63.119,94	44.856,44
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	134.000,00	134.000,00	22.293,87	63.119,94	44.856,44
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.400.813,71	1.568.723,58	1.611.162,49
Ativo Disponível	1.421.948,79	1.570.685,54	1.613.124,45
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	21.135,08	1.961,96	1.961,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.400.813,71	-1.568.723,58	-1.611.162,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.400.813,71	-1.568.723,58	-1.611.162,49

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-42.438,91	-210.348,78

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	552.398,27	632.936,72	676.169,28
Ativo Disponível	552.398,27	632.936,72	676.169,28
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 26/07/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.154.300,00	1.154.300,00	169.754,09	475.965,79	353.223,56
RECEITAS CORRENTES	1.069.300,00	1.069.300,00	156.530,55	436.295,17	353.223,56
Receita de Contribuições	573.300,00	573.300,00	90.744,59	247.792,19	177.539,77
Pessoal Civil	549.300,00	549.300,00	89.769,59	245.131,47	174.830,62
Contribuição de Servidor Ativo Civil	547.800,00	547.800,00	89.769,59	245.131,47	174.830,62
Contribuição de Servidor Inativo Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	24.000,00	24.000,00	975,00	2.660,72	2.709,15
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	494.000,00	494.000,00	65.547,95	187.805,47	175.683,79
Receita Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	463.000,00	463.000,00	65.547,95	187.805,47	175.683,79
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	238,01	697,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	13.223,54	39.670,62	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	85.000,00	85.000,00	13.223,54	39.670,62	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	545.700,00	545.700,00	90.466,34	216.025,50	215.658,41
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.182,96
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.700.000,00	1.700.000,00	260.220,43	691.991,29	575.064,93
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	679.000,00	679.000,00	76.190,96	217.801,30	213.656,03
ADMINISTRAÇÃO	279.000,00	279.000,00	26.370,31	83.022,03	99.035,52
Despesas Correntes	249.000,00	249.000,00	26.020,31	82.577,03	96.632,52
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	350,00	445,00	2.403,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400.000,00	400.000,00	49.820,65	134.779,27	114.620,51
Pessoal Civil	400.000,00	400.000,00	49.820,65	134.779,27	114.620,51
Aposentadorias	100.000,00	100.000,00	16.376,44	46.935,10	32.893,26
Pensões	80.000,00	80.000,00	10.730,26	32.154,82	30.710,20
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	22.713,95	55.689,35	51.017,05
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.021.000,00	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.700.000,00	1.700.000,00	76.190,96	217.801,30	213.656,03
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	184.029,47	474.189,99	361.408,90
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2008		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2007		2008
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		3.187.442,20		3.647.374,37	4.155.523,34
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
RECEITAS CORRENTES	545.700,00	545.700,00	90.466,34	216.025,50	215.658,41
Receita de Contribuições	545.700,00	545.700,00	90.466,34	216.025,50	215.658,41
Pessoal Civil	545.700,00	545.700,00	90.466,34	216.025,50	175.987,79
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	545.700,00	545.700,00	90.466,34	216.025,50	175.987,79
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	39.670,62
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 7.12 - 26/07/08

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	545.700,00	545.700,00	90.466,34	216.025,50	215.658,41
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNTE:

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 26/07/08

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.851.920,63	5.725.753,47	5.543.257,42
DEDUÇÕES (II)	5.698.864,29	6.395.659,05	6.310.493,37
Ativo Disponível	5.702.103,10	6.443.063,20	6.357.897,52
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.238,81	47.404,15	47.404,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	153.056,34	-669.905,58	-767.235,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.432.957,28	2.406.050,70	2.392.589,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.279.900,94	-3.075.956,28	-3.159.825,10

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2008 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-83.868,82	-879.924,16

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2007 (a)	Em 30 Abr 2008 (b)	Em 30 Jun 2008 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	3.647.374,37	3.972.337,55	4.155.523,34
Ativo Disponível	3.647.374,37	3.972.337,55	4.155.523,34
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FORNTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 26/07/08

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	24.951.000,00	4.846.282,44	13.451.329,75	13.109.532,90
Receita Tributária	1.334.500,00	374.377,62	700.547,29	595.481,42
IPTU	130.000,00	137,21	1.463,92	3.364,22
ISS	450.000,00	67.081,58	212.062,24	217.951,77
ITBI	35.000,00	10.476,83	59.829,02	18.898,26
IRRF	560.000,00	281.704,40	323.054,68	264.651,93
Taxas	158.500,00	14.977,60	104.137,43	78.865,21
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	11.750,03
Receitas de Contribuições	1.719.000,00	278.450,30	752.864,53	644.145,49
Receita Previdenciária	1.119.000,00	181.210,93	463.817,69	393.198,18
Outras Contribuições	600.000,00	97.239,37	289.046,84	250.947,31
Receita Patrimonial Líquida	31.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	635.000,00	110.336,33	286.520,41	229.875,96
(-) Aplicações Financeiras	604.000,00	110.336,33	286.520,41	229.875,96
Transferências Correntes	21.539.000,00	4.139.554,27	11.765.872,73	11.738.365,74
FPM	5.226.880,00	1.144.032,45	3.450.417,21	2.283.584,77
ICMS	3.185.130,00	595.663,27	1.722.683,81	1.319.212,15
Outras Transferências Correntes	13.126.990,00	2.399.858,55	6.592.771,71	8.135.568,82
Demais Receitas Correntes	327.500,00	53.900,25	232.045,20	131.540,25
Dívida Ativa	137.000,00	15.471,76	117.836,89	56.507,39
Receitas Correntes Diversas	190.500,00	38.428,49	114.208,31	75.032,86
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	3.645.000,00	183.223,54	209.670,62	2.372.178,80
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.540.000,00	170.000,00	170.000,00	2.372.178,80
Convênios	3.540.000,00	170.000,00	170.000,00	2.372.178,80
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	85.000,00	13.223,54	39.670,62	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	3.625.000,00	183.223,54	209.670,62	2.372.178,80
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	28.576.000,00	5.029.505,98	13.661.000,37	15.481.711,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2008	Jan a Jun 2007
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	22.647.545,71	4.494.566,54	11.723.583,94	9.513.072,30
Pessoal e Encargos Sociais	11.476.300,00	2.506.497,21	6.009.852,17	4.477.221,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.166.245,71	1.988.069,33	5.713.731,77	5.035.850,79
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	22.642.545,71	4.494.566,54	11.723.583,94	9.513.072,30
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	5.703.005,00	365.194,21	1.311.053,60	2.179.368,73
Investimentos	5.158.005,00	285.261,80	1.002.390,39	2.081.351,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	545.000,00	79.932,41	308.663,21	98.017,47
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	5.158.005,00	285.261,80	1.002.390,39	2.081.351,26
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	2.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	28.823.550,71	4.779.828,34	12.725.974,33	11.594.423,56
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	-247.550,71	249.677,64	935.026,04	3.887.288,14
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 26/07/08

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	13.407.166,00	13.507.166,00	2.330.259,43	7.054.785,50	52,23
Receitas de Impostos	803.500,00	803.500,00	101.285,04	393.741,69	49
Impostos	615.000,00	615.000,00	77.695,62	273.355,18	44,45
Dívida Ativa dos Impostos	120.000,00	120.000,00	14.122,66	106.271,31	88,56
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	68.500,00	68.500,00	9.466,76	14.115,20	20,61
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.603.666,00	12.703.666,00	2.228.974,39	6.661.043,81	52,43
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.226.880,00	5.226.880,00	1.144.032,45	3.450.417,21	66,01
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.332,00	-7.332,00	-1.183,58	-1.183,58	16,14
Cota-Parte ICMS	3.185.130,00	3.185.130,00	595.663,27	1.722.683,81	54,09
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	120.000,00	0,00	53.589,90	44,66
Cota-Parte ITR	17.334,00	17.334,00	1.016,68	12.545,37	72,37
Cota-Parte IPVA	230.679,00	230.679,00	77.619,47	174.645,90	75,71
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.750.975,00	3.750.975,00	403.734,83	1.193.541,98	31,82
Cota-Parte IOF-OURO	180.000,00	180.000,00	8.091,27	54.803,22	30,45
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	7.413.300,00	7.473.300,00	1.555.697,94	4.245.555,02	56,81
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	6.500.000,00	6.500.000,00	1.396.492,31	3.882.771,34	59,73
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.500.000,00	6.500.000,00	1.396.492,31	3.882.771,34	59,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	903.300,00	903.300,00	159.205,63	362.783,68	40,16
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>17.069.491,00</b>	<b>17.229.491,00</b>	<b>3.482.222,54</b>	<b>10.106.798,54</b>	<b>58,66</b>

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.593.300,00	2.452.530,00	308.800,11	871.249,05	35,52
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.394.300,00	2.253.530,00	307.324,45	809.344,57	35,91
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	125.000,00	125.000,00	1.475,66	20.897,64	16,72
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	74.000,00	74.000,00	0,00	41.006,84	55,41
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	6.500.000,00	6.500.000,00	1.196.115,75	3.035.891,05	46,71
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.900.000,00	3.900.000,00	721.530,56	1.720.129,02	44,11
Outras Despesas no Ensino Básico	2.600.000,00	2.600.000,00	474.585,19	1.315.762,03	50,61
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)</b>	<b>9.093.300,00</b>	<b>8.952.530,00</b>	<b>1.504.915,86</b>	<b>3.907.140,10</b>	<b>43,64</b>

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2.689.229,36

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	2.689.229,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
<b>TOTAL (XVIII)</b>	<b>2.689.229,36</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)**

**1.217.910,74**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS

	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	17,26
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	44,30

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB

Em 31 de Dezembro de 2007

Jan a Jun 2008

0,00

748.986,41

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 26/07/08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2008 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.300,00	7.874.530,00	1.417.417,99	3.562.712,05	45,24
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	870.000,00	872.000,00	87.018,27	291.628,81	33,44
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	109.000,00	109.000,00	479,60	52.799,24	48,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>9.093.300,00</b>	<b>8.952.530,00</b>	<b>1.504.915,86</b>	<b>3.907.140,10</b>	<b>43,64</b>

FONTE:

**Prefeitura Municipal de Planalto da Serra**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/08.  
PROCESSO LIC. Nº 34/2008- TP 03/08.

**DO OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CULTURAL NO MUN. DE P. DA SERRA/MT, COM ÁREA DE 282,84m2, NO PROG. DE TRABALHO 4210113.392.1142.1611.1346, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONV. Nº 294/2007-MINC/ADM DIRETA. **DO PREÇO:** valor Global - R\$ 208.000,00 **DO PGTO:** deverá ser efetuado conf. medições. **CONTRATO Nº 050/08.** **DATA : 27/06/08.** **ASSINANTES:** G. DE ALMEIDA BRITO – Contratado. Prefeito Mun. de P.da Serra – Contratante.

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2008- PMPL  
(PROCESSO Nº 087/2008-PMPL)

**PREGÃO Nº. 057/2008** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE ARAME FUNDIDO, MANILHAS E TIJOLINHOS PARA USO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

**CREDENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 11 de agosto 2008.

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 11 de agosto de 2008 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteslacerda.mt.gov.br](http://www.ponteslacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 30 de julho de 2008.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ  
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.078/2008

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA ABCFARMA.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n. 004/2008 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2008**, cujo certame se deu às 09h do dia 29/07/2008, sagrou vencedor a seguinte proponente: **PINHO SANTOS & SANTOS LTDA-ME**, vencedora do certame, com valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais ). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 29 de julho de 2008.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Poxoréu**

Lei nº 1.225/2008

Em 28 de julho de 2008

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento de 2008, bem como efetuar remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no corrente exercício até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento de 2008.

**Artigo 2º** – Fica também autorizado a efetuar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro até o limite citado no artigo 1º.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 28 de julho de 2008.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 28 de julho de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM  
Secretário de Administração

**Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, através da Secretaria Municipal de Administração comunica a quem possa a se interessar que na Publicação do Contrato N.º 038/2008, do dia 21/07/2008, por equívoco foi publicado o referido número, porém o Contrato é de N.º 037/2008 da Empresa Prata & CIA LTDA.

Reserva do Cabaçal-MT, 30 de Julho de 2008.

**Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2008 / PROCESSO N.º 021/2008  
REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, com sede na Rua Antônio João, 156, Centro, através do senhor Prefeito Municipal, Eraldo Vera, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇO de n.º 002/2008 do tipo "MENOR PREÇO", a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações pela Lei Federal n.º 8.883/94, tendo por objeto a aquisição de Material para Aplicação de Lama Asfáltica para Conservação e Recuperação de Vias Urbanas do Município, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Tomada de Preço, sendo vencedora do certame a empresa M V CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 09.527.818/0001-31. Esta licitação atende aos pedidos da Secretaria Adjunta de Obras e Serviços Urbanos.

Ribeirãozinho-MT, 28 de julho de 2008.

**Maria Auxiliadora Cardoso**  
Pres. da Comissão de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03632008.  
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2008.**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0238/GP/08, de 07 de abril de 2007, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 020/2008, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0363/08, cuja abertura deu-se no dia 29/07/2008 as 09:00 hs do dia 29/07/2008, onde as Empresas CAPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.839.181/0001-56, Adquiriu o edital porem não compareceu no ato do certame. A Empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 86.729.324/0002-61 com sede e foro na Rua H. s/nº, Distrito Industrial, Cuiabá Estado de Mato Grosso, apresentou a seguinte proposta de preço no item 09: unitário: R\$77,00 e global R\$ 26.950,00. O valor unitário do item nº. 09 da Proposta de Preços está acima da média de preços pesquisada pela Prefeitura no índice de 28.57%, portanto, em desconformidade com o edital no item 5.3 - Serão desclassificadas todas as propostas de preços que ultrapassarem a 1% (um por cento) acima do valor base orçado pela Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, em conformidade com os custos para estes serviços praticados no município. O licitante foi intimado do seu prazo para apresentar recurso a decisão da CPL. O Licitante desistiu de apresentá-lo. Publique-se, Cumpra –se, Registre-se.

Rondolândia/MT, em 29 de julho de 2008.

**LUCIENE SOUZA DOS SANTOS**  
Presidenta da CPLMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306/2008.  
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2008.**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Prefeitura Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Executivo nº 0238/GP/08, de 07 de Abril de 2008, através de sua Presidenta nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores PUBLICA NO DIÁRIO OFICIAL, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 019/2008, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306/08-, cuja abertura deu-se no dia 29/07/2008 as 11:00 hs, Comissão Permanente de Licitação constata o não comparecimento e de nenhum Licitante no dia e hora marcada. Observando os tramites legais do processo administrativo na forma da Lei, a Comissão Permanente de Licitação resolve REPETIR O

ATO prorrogando a abertura da licitação para o dia **14 de agosto de 2008** as 11:00 horas, por se tratar de recurso de convenio nº 075/2008/ SEDUC. Resolve ainda, encaminhar os presentes autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento e orientações posteriores. **Publique-se, Cumpra –se, Registre-se.**

Rondolândia/MT, em 29 de julho de 2008.

**LUCIENE SOUZA DOS SANTOS**  
Presidenta da CPLMS.

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	8.630.508,37	8.678.683,24	1.400.007,17	20,36	3.840.354,65	62,82	3.238.328,39
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	8.628.801,21	8.476.076,19	1.363.607,17	20,90	3.593.864,65	65,60	2.881.221,34
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	596.633,66	595.633,50	68.300,08	9,79	146.231,18	24,56	449.402,32
1.1.1.0.00.00- Impostos	472.268,60	472.268,60	56.208,93	11,89	136.225,77	28,85	336.032,73
1.1.2.0.00.00- Taxas	124.375,06	123.375,00	3.091,15	2,51	8.925,32	7,23	114.449,68
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080,09	0,00	-1.080,09
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.213,33	46,84	3,84	1.039,45	85,67	173,88
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários	0,00	1.213,33	46,84	3,84	1.039,45	85,67	173,88
1.3.3.0.00.00- Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.6.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.6.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	1.213,33	0,00	181,10	0,00	7.675,64	0,00	-7.675,64
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.607.954,32	5.667.229,36	1.291.970,03	22,89	3.431.263,85	60,58	2.426.965,51
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	5.623.954,32	5.773.229,36	1.223.709,91	21,20	3.301.957,97	57,16	2.471.271,39
1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios	84.000,00	84.000,00	68.269,12	81,27	129.305,88	153,94	-45.305,88
1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	3.003,32	14,30	7.644,63	36,40	13.355,47
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros De Mora	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	3.003,32	30,03	7.644,63	76,45	2.355,47
1.9.6.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	403.707,16	403.607,05	46.600,00	11,62	46.500,00	11,62	357.107,05
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	-43.000,00
2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	-43.000,00
2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	403.707,16	403.607,05	3.500,00	0,87	3.500,00	0,87	400.107,05
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	-3.500,00
2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios	403.707,16	403.607,05	0,00	0,00	0,00	0,00	403.607,05
2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Receita da dívida ativa proveniente da amortizaci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.8.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.930.508,37	6.878.683,24	1.400.007,17	20,35	3.640.354,85	52,92	3.238.328,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	6.930.508,37	6.878.683,24	1.400.007,17	20,35	3.640.354,85	52,92	3.238.328,39
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	6.930.508,37	6.878.683,24	1.400.007,17	20,35	3.640.354,85	52,92	3.238.328,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.792.299,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)-(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2008 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.922.395,75	2.552.470,80	9.474.866,55	2.072.900,06	5.236.242,09	1.319.289,73	3.474.015,20	36,67	6.000.851,35
DESPESAS CORRENTES	5.392.895,75	881.850,00	6.274.745,75	1.133.132,34	4.029.272,43	1.190.049,90	3.172.933,27	50,57	3.101.812,48
Pessoal e Encargos Sociais	2.255.902,33	-96.425,00	2.169.477,33	424.984,50	1.446.619,59	509.707,58	1.349.616,96	62,21	819.860,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.136.993,42	988.275,00	4.105.268,42	708.147,84	2.582.652,84	680.342,32	1.823.316,31	44,41	2.281.952,11
DESPESAS DE CAPITAL	1.474.500,00	1.670.620,80	3.145.120,80	939.767,72	1.206.969,66	129.219,83	301.081,93	9,57	2.844.038,67
Investimentos	1.474.500,00	1.670.620,80	3.145.120,80	939.767,72	1.206.969,66	129.219,83	301.081,93	9,57	2.844.038,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	6.922.395,75	2.552.470,80	9.474.866,55	2.072.900,06	5.236.242,09	1.319.289,73	3.474.015,20	36,67	6.000.851,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	6.922.395,75	2.552.470,80	9.474.866,55	2.072.900,06	5.236.242,09	1.319.289,73	3.474.015,20	36,67	6.000.851,35
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	168.339,85	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.922.395,75	2.552.470,80	9.474.866,55	2.072.900,06	5.236.242,09	1.319.289,73	3.640.354,85	38,42	5.834.511,70

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

RREO, Anexo I (LRF 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2008 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.305.000,00	22.305.000,00	3.749.513,32	16,81	11.118.602,70	49,85	11.186.397,30
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	18.305.000,00	18.305.000,00	3.610.070,54	19,72	10.546.659,92	57,62	7.758.340,08
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.234.000,00	1.234.000,00	176.581,78	14,31	781.117,85	63,30	452.882,15
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.020.000,00	1.020.000,00	165.937,54	16,27	652.443,28	63,97	367.556,72
1.1.2.0.00.00 - Taxas	214.000,00	214.000,00	10.644,24	4,97	128.674,57	60,13	85.325,43
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	738.000,00	738.000,00	139.287,29	18,87	342.431,25	46,40	395.568,75
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	428.000,00	428.000,00	64.804,37	15,14	158.346,74	37,00	269.653,26
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	310.000,00	310.000,00	74.482,92	24,03	184.084,51	59,38	125.915,49
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	417.000,00	417.000,00	75.261,63	18,05	222.745,72	53,42	194.254,28
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	417.000,00	417.000,00	75.261,63	18,05	222.745,72	53,42	194.254,28
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	131.996,00	131.996,00	800,00	0,61	15.710,00	11,90	116.286,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	131.996,00	131.996,00	800,00	0,61	15.710,00	11,90	116.286,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	841.000,00	841.000,00	110.998,85	13,20	347.853,27	41,36	493.146,73
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.662.504,00	14.662.504,00	3.085.286,90	21,04	8.747.468,74	59,66	5.915.035,26
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.512.504,00	14.512.504,00	3.038.759,78	20,94	8.654.393,51	59,63	5.858.110,49
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	150.000,00	150.000,00	46.527,12	31,02	93.075,23	62,05	56.924,77
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	280.500,00	280.500,00	21.854,09	7,79	89.333,09	31,85	191.166,91
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	59.500,00	59.500,00	6.727,04	11,31	25.288,11	42,50	34.211,89
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	14.000,00	14.000,00	618,07	4,41	1.746,42	12,47	12.253,58
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	157.000,00	157.000,00	13.622,94	8,68	58.025,29	36,96	98.974,71
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	886,04	1,77	4.273,27	8,55	45.726,73
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	139.442,78	3,49	571.942,78	14,30	3.428.057,22
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00	-114.500,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00	-114.500,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	139.442,78	3,49	457.442,78	11,44	3.542.557,22
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.000.000,00	4.000.000,00	139.442,78	3,49	457.442,78	11,44	3.542.557,22
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	583.900,00	583.900,00	89.427,88	15,32	216.624,50	37,10	367.275,50

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.888.900,00	22.888.900,00	3.838.941,20	16,77	11.335.227,20	49,52	11.553.672,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00	-114.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	22.888.900,00	22.888.900,00	3.838.941,20	16,77	11.449.727,20	50,02	11.439.172,80
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	100.484,83	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.888.900,00	22.888.900,00	3.838.941,20	16,77	11.550.212,03	50,02	11.439.172,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.165.932,01	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2008 (g)	%	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.404.400,00	1.486.306,96	23.890.706,96	3.037.357,89	15.235.368,74	4.062.031,73	11.132.607,83	46,60	12758.000,13
DESPESAS CORRENTES	17.114.636,00	186.681,62	17.301.317,62	3.236.215,07	11.155.515,74	3.277.835,88	9.329.342,10	53,92	7.071.975,52
Pessoal e Encargos Sociais	6.849.436,00	148.701,00	6.998.137,00	1.338.255,32	3.762.820,36	1.341.694,12	3.762.820,36	53,77	3.235.916,64
Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	0,00	25.000,00	3.690,02	4.815,92	3.690,02	4.815,92	19,26	20.184,08
Outras Despesas Correntes	10.240.200,00	37.980,62	10.278.180,62	1.894.269,73	7.387.879,46	1.932.451,74	5.561.705,82	54,11	4.716.474,80
DESPESAS DE CAPITAL	4.422.364,00	1.299.625,34	5.721.989,34	-198.857,18	4.079.853,00	784.195,85	1.803.265,73	31,51	3.918.723,61
Investimentos	4.092.364,00	1.299.625,34	5.391.989,34	-46.897,18	4.444.672,90	784.195,85	1.804.165,63	33,46	3.597.823,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	330.000,00	0,00	330.000,00	-151.960,00	-364.819,90	0,00	-899,90	-0,27	330.900,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	87.500,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
RESERVA DO RPPS	779.900,00	0,00	779.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.900,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	484.500,00	9.693,04	494.193,04	88.532,53	260.068,94	88.532,53	260.068,94	52,63	234.124,10
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII+IX)	22.888.900,00	1.496.000,00	24.384.900,00	3.125.890,42	15.495.437,68	4.150.564,26	11.392.676,77	46,72	12.992.223,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	217.853,56	654.904,66	59.405,00	157.535,26	0,00	-157.535,26
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	217.853,56	654.904,66	59.405,00	157.535,26	0,00	-157.535,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	217.853,56	654.904,66	59.405,00	157.535,26	0,00	-157.535,26
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.888.900,00	1.496.000,00	24.384.900,00	3.343.743,98	16.150.342,34	4.209.969,26	11.550.212,03	47,37	12.834.687,07
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.888.900,00	1.496.000,00	24.384.900,00	3.343.743,98	16.150.342,34	4.209.969,26	11.550.212,03	47,37	12.834.687,07

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)		% (e/a)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	22.404.400,00	23.890.706,96	3.255.362,65	15.890.651,40	4.121.587,93	11.290.521,09	97,75	47,26	12.600.185,87
LEGISLATIVA	832.000,00	832.000,00	97.891,84	407.939,82	115.173,81	371.817,09	3,22	44,69	460.182,91
Ação Legislativa	832.000,00	832.000,00	97.891,84	407.939,82	115.173,81	371.817,09	3,22	44,69	460.182,91
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.084.836,00	4.630.371,55	901.186,08	3.451.343,24	966.440,53	2.883.406,03	24,96	62,27	1.746.965,52
Planejamento e Orçamento	1.000,00	11.800,00	3.650,00	9.975,00	3.650,00	9.975,00	0,09	84,53	1.825,00
Administração Geral	4.111.836,00	3.771.636,55	794.099,30	2.886.250,30	839.594,24	2.493.272,98	21,59	66,11	1.278.363,57
Administração Financeira	771.000,00	665.935,00	78.271,84	484.668,73	98.031,35	309.708,84	2,68	46,51	356.226,16
Administração de Receitas	201.000,00	181.000,00	25.164,94	70.449,21	25.164,94	70.449,21	0,61	38,92	110.550,79
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.083.500,00	1.562.310,12	154.471,03	1.203.157,14	269.697,62	727.105,33	6,30	46,54	835.204,79
Administração Geral	887.500,00	897.501,00	150.468,27	580.521,22	170.149,61	467.890,52	4,22	54,36	409.610,48
Assistência ao Idoso	19.000,00	8.000,00	0,00	2.364,66	0,00	2.364,66	0,02	29,56	5.635,34
Assistência Comunitária	163.000,00	212.592,12	4.002,76	17.054,26	21.377,44	158.679,58	1,37	74,64	53.912,54
Ensino Profissional	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	444.217,00	0,00	444.217,00	78.170,57	78.170,57	0,68	17,60	366.046,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	609.000,00	609.000,00	41.016,72	230.807,18	55.047,31	180.098,48	1,56	29,57	428.901,52
Previdência do Regime Estatutário	609.000,00	609.000,00	41.016,72	230.807,18	55.047,31	180.098,48	1,56	29,57	428.901,52
SAÚDE	4.465.500,00	4.805.615,00	813.742,27	3.273.357,59	1.033.132,18	2.621.481,35	22,70	54,55	2.184.133,65
Administração Geral	1.102.500,00	1.276.000,00	311.812,60	900.151,97	286.702,88	793.406,83	6,87	62,18	482.593,17
Atenção Básica	2.606.000,00	2.578.400,00	387.058,32	1.675.398,83	503.268,98	1.309.858,35	11,34	50,80	1.268.541,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	308.000,00	177.215,00	26.236,22	85.951,63	28.483,40	77.300,09	0,67	43,62	99.914,91
Suporte Profilático e Terapêutico	181.000,00	163.500,00	27.499,85	79.844,16	27.499,85	79.844,16	0,69	48,83	83.655,84
Vigilância Sanitária	53.000,00	407.500,00	17.862,38	406.903,50	143.267,66	240.046,97	2,08	58,91	167.453,03
Vigilância Epidemiológica	215.000,00	203.000,00	43.272,90	125.107,50	43.909,41	121.024,95	1,05	59,62	81.975,05
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.255.500,00	5.589.578,07	695.552,06	3.131.199,72	913.156,58	2.691.330,96	23,30	48,15	2.898.247,11
Administração Geral	913.500,00	1.189.347,00	-36.862,42	661.046,49	158.467,44	433.782,40	3,76	36,47	755.564,60
Ensino Fundamental	3.540.000,00	3.616.231,07	623.445,27	2.149.640,77	676.868,03	1.996.259,48	17,30	55,26	1.617.971,59
Ensino Médio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	604.000,00	645.000,00	97.656,45	285.097,63	66.508,35	223.874,25	1,94	34,71	421.125,75
Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	39.000,00	1.229,32	4.365,48	1.229,32	4.365,48	0,04	11,19	34.634,52
Educação Especial	125.000,00	100.000,00	10.083,44	31.049,35	10.083,44	31.049,35	0,27	31,05	68.950,65
CULTURA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	654.409,00	2.200.429,00	0,00	2.172.637,92	389.087,96	862.899,21	7,64	40,12	1.317.529,79
Infra-estrutura Urbana	654.409,00	2.200.429,00	0,00	2.172.637,92	389.087,96	862.899,21	7,64	40,12	1.317.529,79
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.189.255,00	1.156.555,00	216.158,56	978.226,52	91.826,67	240.940,22	2,09	20,63	915.614,78
Administração Geral	580.300,00	587.600,00	216.158,56	460.032,30	91.826,67	240.940,22	2,09	41,00	346.659,78
Saneamento Básico Urbano	608.955,00	568.955,00	0,00	518.194,22	0,00	0,00	0,00	0,00	568.955,00
GESTÃO AMBIENTAL	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	500.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	721.000,00	482.000,00	136.222,61	354.068,31	144.755,72	334.432,05	2,90	69,38	147.567,95
Administração Geral	478.000,00	428.000,00	82.222,61	300.068,31	90.755,72	260.432,05	2,43	65,52	147.567,95
Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	0,47	100,00	0,00
Abastecimento	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	154.000,00	301.000,00	1.000,00	122.002,00	1.000,00	2.452,00	0,02	0,81	298.548,00
Administração Geral	24.000,00	20.000,00	0,00	1.452,00	0,00	1.452,00	0,01	7,26	18.548,00
Turismo	130.000,00	281.000,00	1.000,00	120.550,00	1.000,00	1.000,00	0,01	0,36	280.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	49.913,05	23.228,58	48.228,58	0,42	96,46	1.771,42
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	49.913,05	23.228,58	48.228,58	0,42	96,46	1.771,42
TRANSPORTE	120.000,00	50.948,22	50.948,22	50.948,22	0,00	0,00	0,00	0,00	50.948,22
Transporte Rodoviário	120.000,00	50.948,22	50.948,22	50.948,22	0,00	0,00	0,00	0,00	50.948,22
DESPORTO E LAZER	218.000,00	83.500,00	17.589,68	50.150,01	17.481,68	50.042,01	0,43	59,93	33.457,99
Lazer	218.000,00	83.500,00	17.589,68	50.150,01	17.481,68	50.042,01	0,43	59,93	33.457,99

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	570.000,00	570.000,00	129.583,58	414.900,68	101.559,39	256.287,78	2,22	44,96	313.712,22
Serviço da Dívida Interna	355.000,00	355.000,00	69.583,58	294.900,68	63.095,02	161.451,28	1,40	45,48	193.548,72
Outros Encargos Especiais	215.000,00	215.000,00	60.000,00	120.000,00	38.464,37	94.836,50	0,82	44,11	120.163,50
RESERVA DO RPPS	779.900,00	779.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.900,00
RESERVA DO RPPS	779.900,00	779.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
Reserva de Contingência	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	484.500,00	494.193,04	88.381,33	259.690,94	88.381,33	259.690,94	2,25	52,55	234.502,10
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	484.500,00	494.193,04	88.381,33	259.690,94	88.381,33	259.690,94	2,25	52,55	234.502,10
Previdência do Regime Estatutário	484.500,00	494.193,04	88.381,33	259.690,94	88.381,33	259.690,94	2,25	52,55	234.502,10
<b>TOTAL</b>	<b>22.888.900,00</b>	<b>24.384.900,00</b>	<b>3.343.743,98</b>	<b>16.150.342,34</b>	<b>4.209.969,26</b>	<b>11.550.212,03</b>	<b>100,0001</b>	<b>47,3662</b>	<b>12.834.687,97</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2008/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 7.12 - 29/07/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2008
	Jul/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07	Dez/07	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.522.557,59	1.419.698,16	1.343.306,53	1.474.781,69	1.554.468,18	2.461.299,07	1.858.070,64	1.878.513,67	1.819.503,71	2.258.015,01	2.119.875,49	1.947.761,58	21.677.850,32	20.429.281,00
Receitas Tributárias	83.104,70	83.606,04	58.225,08	83.453,71	109.209,21	72.931,37	84.982,18	99.738,20	143.614,15	276.201,54	91.010,65	85.571,13	1.271.647,96	1.234.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	9.232,73	8.035,55	7.134,61	8.517,93	3.669,11	6.496,88	1.612,19	7.244,03	30.726,15	121.055,45	6.757,03	6.622,08	217.105,74	250.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	7.348,03	8.528,24	2.370,00	21.793,16	14.465,20	19.028,26	12.378,79	12.842,79	19.899,07	45.879,46	16.310,00	11.234,72	192.077,72	125.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	38.426,19	28.630,00	20.639,14	23.539,73	47.208,89	18.023,21	28.254,53	24.369,62	34.277,56	23.337,77	27.096,76	25.426,51	339.219,91	355.000,00
Outras Receitas Tributárias	28.097,75	38.412,25	28.081,33	29.602,89	43.866,01	29.383,02	42.736,67	55.281,76	58.709,37	85.928,86	40.856,86	42.287,82	523.244,59	504.000,00
Receitas de Contribuições	46.950,21	50.287,30	49.776,88	46.889,00	51.267,29	106.600,96	22.785,72	55.513,14	60.184,90	64.660,20	70.285,73	69.001,56	694.202,89	738.000,00
Receita Patrimonial	29.037,40	29.321,50	25.921,28	33.047,84	30.503,02	30.409,96	40.438,51	35.296,34	33.297,95	38.451,29	35.942,77	39.318,86	400.986,52	417.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	623,50	5.400,00	7.100,00	1.920,00	5.230,00	7.760,00	0,00	800,00	0,00	28.833,50	131.996,00
Receita de Serviços	75.380,80	59.449,27	45.557,80	56.997,05	58.170,32	616.154,27	65.659,08	59.060,83	38.934,45	73.200,06	57.193,42	53.805,43	1.257.563,38	841.000,00
Transferências Correntes	1.266.517,29	1.181.916,71	1.148.813,57	1.233.409,91	1.272.630,65	1.616.635,87	1.627.095,52	1.604.893,67	1.523.416,48	1.784.289,82	1.852.022,76	1.690.830,67	17.802.672,92	16.786.785,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	361.251,66	381.179,49	392.522,21	371.442,48	435.508,57	642.385,50	609.807,37	670.342,18	528.686,28	612.815,84	644.782,95	555.901,76	6.206.626,29	5.710.000,00
Cota Parte do ICMS	446.213,10	386.162,71	412.807,79	477.854,83	468.969,57	463.120,86	624.115,81	510.068,22	550.287,14	541.112,09	612.667,11	578.623,02	6.072.002,25	5.697.288,00
Cota Parte do IPVA	45.093,54	23.774,76	15.689,54	16.618,63	9.469,96	5.446,15	17.220,47	48.158,97	31.096,88	49.930,06	59.588,36	55.272,99	377.380,33	325.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	195.599,84	178.289,20	185.987,72	0,00	206.854,40	241.250,28	242.186,38	238.379,02	236.710,69	231.459,69	281.913,57	275.518,25	2.514.148,04	2.480.000,00
Outras Transferências Correntes	218.359,15	212.510,55	141.806,31	367.493,97	151.838,13	264.633,08	133.766,49	137.945,28	176.635,49	348.972,14	253.070,77	225.514,65	2.632.546,01	2.574.497,00
Outras Receitas Correntes	21.567,19	15.117,34	15.010,92	20.360,28	29.287,69	31.266,64	15.189,63	18.781,49	12.295,78	21.212,10	12.620,16	9.233,93	221.943,15	280.500,00
DEDUÇÕES (II)	167.560,84	160.681,75	164.930,62	177.230,63	183.203,87	264.574,81	228.944,21	255.247,74	236.251,39	250.612,68	273.341,04	249.029,86	2.611.609,44	2.552.281,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	29.134,34	30.190,70	28.891,53	29.478,86	30.576,15	87.653,59	906,19	30.073,37	31.319,47	31.243,34	32.106,87	32.697,50	394.271,91	428.000,00
Servidor	29.134,34	30.190,70	28.891,53	29.478,86	30.576,15	87.653,59	906,19	30.073,37	31.319,47	31.243,34	32.106,87	32.697,50	394.271,91	428.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	138.426,50	130.491,05	136.039,09	147.751,77	152.627,72	176.921,22	228.038,02	225.174,37	204.931,92	219.369,34	241.234,17	216.332,36	2.217.337,53	2.124.281,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.354.996,75</b>	<b>1.259.016,41</b>	<b>1.178.375,91</b>	<b>1.297.551,06</b>	<b>1.371.264,31</b>	<b>2.216.724,26</b>	<b>1.629.126,43</b>	<b>1.623.265,93</b>	<b>1.583.252,32</b>	<b>2.007.402,33</b>	<b>1.846.534,45</b>	<b>1.698.731,72</b>	<b>19.066.240,88</b>	<b>17.877.000,00</b>

FONTE:

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF**

O Município de São José do Rio Claro - MT, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 3º, da Constituição Federal e Capítulo IX, da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e no SITE do município [www.saojosedorioclaro.mt.gov.br](http://www.saojosedorioclaro.mt.gov.br) os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 3º Bimestre do Exercício de 2008.

São José do Rio Claro-MT, 30 de julho de 2008 - **MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação: A matéria publicada no Jornal Oficial dos Municípios Terça Feira dia 17 de junho página 08 do corrente ano, do Contrato nº. 074/2008, onde se – se – lê, R\$ 46.820,00, leia –se R\$ 68.420,00.

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

**PORTARIA Nº. 002/2008**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo.sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE TABAPORÃ" para o exercício de 2008:

Presidente: CLAUDEMIRO TEODORO  
 Servidor efetivo no cargo de Fiscal Tributário  
 RG – 0755946-1 SSP/MT  
 CPF – 811.259.091-53

Membros: QUELI DUNKER  
 Servidora estável no cargo de Agente Administrativo  
 RG – 333.136 SSP/RO  
 CPF – 325.893.102-00

RHODOLFO RODRIGUES ABEGG  
 Servidor efetivo no cargo de Office-boy  
 RG – 1833924-7 SSP/MT  
 CPF – 021.454.611-08

MARCELO FERREIRA DA SILVA  
 Servidor estável no cargo de Motorista  
 RG – 1035402-6 SJ/MT  
 CPF – 775.382.341-87

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, 02 de Janeiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
 P R E F E I T O**

**PORTARIA Nº. 137/2008.**

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida

Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 02 foto 3x4;
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, documento original e cópia;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original e cópia);
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADA:

**INSCRIÇÃO CARGO: AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR**  
 033 MARIA JOSÉ DE SOUZA BRAGA

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 08 de abril de 2008.

Registre-se,  
 Publique-se,  
 Cumpra-se.

**PAULO ROGÉRIO RIVA  
 P R E F E I T O**

**PORTARIA Nº. 311/2008.**

CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS E CÓPIA:

• **02 fotos 3x4;**  
 • Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, (**DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA**);

• Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (**DOCUMENTO ORIGINAL E 02 CÓPIAS**);  
 • Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);  
 • Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração) – 03 VIAS;  
 • Apresentar Raio X da Coluna à Junta Médica Oficial do Município, para a realização do Atestado de Sanidade Física;  
 • Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – “Cadastrada Junto ao Banco do Brasil” (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor;
- Último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
- CTPS – Carteira de Trabalho;
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);
- Comprovante de não ter sido penalizado em Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no referido Conselho;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;

CONVOCADAS:

INSCRIÇÃO	CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
215	NATALINA COMPER
085	LÉIA CÁSSIA GALETTI

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência das classificadas convocadas, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de julho de 2008.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Cumpra-se.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 308/2008**

PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO Sr.  
 PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**Considerando o Ofício nº. 16/2008 – APS de Juara – MT, onde consta que o servidor JAIME ANTONIO BENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 17440971 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 483.668.209-63, ESTÁVEL no cargo Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, teve seu benefício de auxílio doença cessado no dia 21/09/2007 e não compareceu para realizar perícia médica junto ao INSS, e não retornou as suas atividades nesta Prefeitura até a presente data.**

RESOLVE

**Artigo 1º - CONVOCAR** o servidor acima mencionado, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã, para resolver sua situação funcional.

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo mencionado, acarretará **abandono de emprego do servidor.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
 Registre-se;  
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de julho de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 307/2008**

CONVOCAR AS CANDIDATAS APROVADAS NO TESTE SELETIVO Nº 003/2008 (PROFESSOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Paulo Rogério Riva**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Convocar as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo nº 003/2008, realizado no período de 27/02/2008 a 29/02/2008, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 01 foto 3x4;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação.
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos.
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF do cônjuge (se tiver);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;

CONVOCADAS:

CARGO: PROFESSOR LEIGO  
 KATIA ELAINE TANASSOF  
 MARLI DE FATIMA LANÇONE DOS SANTOS  
 RAQUEL IASTRENSKI

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 08 de julho de 2008.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº. 1.761/2008.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **WALTER CESAR SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1194605 SSP/MS e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 927.066.491-00, do cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Julho de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 309/2008**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** – Conceder licença para atividades políticas, para concorrer como vereador nas eleições de 2008, até o 1º dia seguinte ao da eleição, como se efetivo exercício estivesse, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **NILSON VASQUES BONFIM**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade nº 1223209-2 SJ/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 005.571.251-70, nomeado em 02-07-2007 no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município de Tabaporã, em conformidade com a Lei Municipal nº. 021/93, com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Regulamento nº. 001/2004 e demais legislações pertinentes.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04/07/2008.

**Artigo 3º** – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Julho de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 1.766/2008**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** o Senhor **MARCOS BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1217387-8 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 878.245.401-97, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 29 de julho de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº. 1.765/2008**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** o Senhor **NIVALDO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.810.036-6 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 265.993.838-58, no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 24 de julho de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**DECRETO N.º 1.763/2008**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

**Artigo 1º - NOMEAR** o Senhor **WALTER CESAR SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1194605 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 927.066.491-00, no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais nºs 218/99, 424/03, 553/06, 650/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

**Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 11 de julho de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 036/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - REVOLGAR a Portaria nº. 004/2008 expedida em 04/01/2008 referente a licença por motivos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, do servidor efetivo Sr. JOSÉ AYRTON MELO.**

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 140423 SSP/MS, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 340.123.701-20, **servidor estável**, no cargo de **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 49.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de fevereiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 033/2008.**

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,  
RESOLVE:

**Art. 1º - REVOLGAR a Portaria nº. 031/2008 expedida em 13/02/2008 referente a transferência para a Secretaria Municipal de Saúde**, do servidor efetivo **JOSÉ ANTONIO RODRIGUES**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.317.009 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 710.769.488-04, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 835.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 14 de fevereiro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: Empresa de Sonorizações Paulo Lanza  
OBJETO: O objeto do presente contrato caracteriza-se pela prestação de serviço na realização das Festividades de Carnaval Comunitário Popular na quadra de esportes do Bairro Vista Alegre e na Praça 13 de Maio, Centro de Terra Nova do Norte/MT  
VALOR: R\$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)  
VIGÊNCIA: De 02 a 05 de fevereiro de 2008  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: Ágili Informática Ltda  
OBJETO: O objeto do presente contrato caracteriza-se pela aquisição de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes Softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria e Orçamento em conformidade com a lei 4.320/64, LRF e Normativas do TCE-MT, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Software de Fiscalização e Controle da Arrecadação Municipal, Software de Licitação, Patrimônio, Almoarifado, Controle de Frotas, Protocolo e Processos, software de gerenciamento de água e emissão de faturas.  
VALOR: R\$ 71.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais).  
VIGÊNCIA: do dia 04 de fevereiro a 31/12/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: S.O.S. Assessoria, Consultoria Administrativa Ltda  
OBJETO: Assessoria e Prestação de Serviços Técnicos voltados para área de Contabilidade visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.  
VALOR: R\$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais).  
VIGÊNCIA: do dia 07 de fevereiro a 31/12/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: L.V. Combustíveis Ltda

OBJETO: Tem o presente, por objeto, aquisição 30.000 (Trinta Mil) litros de Óleo diesel os mesmos deverão ser de 1º Linha, conforme consta do objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Convite nº. 03/2008  
VALOR: R\$ 65.100,00 (Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais)  
VIGÊNCIA: do dia 08 de fevereiro a 31/12/2008  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: Jediel Ribeiro Lemes - ME  
OBJETO: Divulgação de Atos Oficiais de Interesse da Agenda 21 e desta municipalidade  
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).  
VIGÊNCIA: do dia 08 de fevereiro a 31/12/2008  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: Orezi Maria de Castro Souza Silva  
OBJETO: O objeto do presente contrato caracteriza-se pela locação de um imóvel destinado à educação infantil (Escola Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato).  
VALOR: R\$ 6.250,00 (Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais),  
VIGÊNCIA: do dia 08 de fevereiro a 31/12/2008  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: L.V. Combustíveis Ltda  
OBJETO: Tem o presente, por objeto, aquisição de 20.500 (Vinte mil e quinhentos) litros de gasolina comum e 10.000 (Dez Mil) litros de álcool, destinados ao abastecimento da máquinas e veículos, conforme consta do objeto do Edital de Concorrência nº. 001/2008, cujo período da aquisição perdurará até a totalidade da entrega dos produtos  
VALOR: R\$ 80.745,00 (Oitenta Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: do dia 28 de fevereiro a 31/12/2008  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: Goupagra Combustíveis Ltda  
OBJETO: Tem o presente, por objeto, aquisição de 375.000 (Trezentos e setenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum, conforme consta do objeto do Edital de Concorrência nº. 001/2008, cujo período da aquisição perdurará até a totalidade da entrega dos produtos.  
VALOR: R\$ 802.500,00 (Oitocentos e Dois Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: do dia 28 de fevereiro a 31/12/2008  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: Coplan – Consultoria e Planejamento Ltda.  
OBJETO: O objeto do presente contrato caracteriza-se pela prestação de serviços técnicos de consultoria no levantamento de informações econômico – fiscais.  
VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)  
VIGÊNCIA: De 01 DE MARÇO DE 2008 a 31 de outubro de 2008  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 10/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: S.O.S. Assessoria, Consultoria Administrativa Ltda.  
OBJETO: Assessoria à equipe de Controle Interno, visando o treinamento do pessoal e auxílio técnico na implantação das normas e procedimentos necessários ao seu funcionamento em conformidade com a legislação, durante o exercício de 2008.  
VALOR: R\$ 60.000,00  
VIGÊNCIA: De 03 de março a 31/12/2008  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
CONTRATADA: Marenz Comunicação Ltda  
OBJETO: O objeto do presente contrato caracteriza-se pela Divulgação de Atos Oficiais de Interesse desta municipalidade, na TV local  
VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).  
VIGÊNCIA: de 17 de março a 31/12/2008.

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Duarte & Zanin Ltda  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato caracteriza-se pela contratação de profissionais na área médica para atendimento no hospital municipal de terra nova do norte e psf's do município, além de plantões e pronto atendimentos, atendendo as seguintes especialidades: ginecologia, obstetrícia, clínica médica e cirurgia geral.  
**VALOR:** R\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** do dia 27/03/2008 a 27/12/2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Mac Construtora de Obras Ltda  
**OBJETO:** Execução de Obra para a Construção de um Centro Comunitário com área de 250,29 m², conforme Memorial Descritivo e Convenio nº 140/2007 efetuado entre o Município de Terra Nova do Norte e a Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA.  
**VALOR:** R\$ 126.890,03 (Cento e Vinte Seis Mil, Oitocentos e Noventa Reais )  
**VIGÊNCIA:** De 27 de março de 2008 a 27 de novembro de 2008  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 14/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Sr. Alberto de Souza Bohn  
**OBJETO:** O Contratado prestará à Contratante serviço no Transporte Escolar Gorete 6ª agrovila, com um veículo Kombi Placa JYP7052, perfazendo 15.000 Km durante os 161 ( cento e sessenta e um) dias letivos.  
**VALOR:** R\$ 21.000,00. (Vinte e um mil reais.).  
**VIGÊNCIA:** do dia 07/04./2008 a 31/12./2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 15/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Osmar Streg  
**OBJETO:** O Contratado prestará à Contratante serviço no Transporte Escolar na linha URU com um veículo Kombi Placa BLG 9539, perfazendo 11.500 - km durante os 161 (cento e sessenta e um) dias letivos.  
**VALOR:** R\$ 16.100,00. (Dezesseis mil e cem reais.).  
**VIGÊNCIA:** do dia 07./04./2008 a 31/12./2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Genivaldo Gomes  
**OBJETO:** O Contratado prestará à Contratante serviço no Transporte Escolar da linha São Pedro, com um veículo Kombi PLACA JZM 8749, perfazendo 16.000 Km durante os 161 ( cento e sessenta e um) dias letivos  
**VALOR:** R\$ 22.400,00. (Vinte e dois mil e quatrocentos reais.).  
**VIGÊNCIA:** do dia 07./04./2008 a 31/12./2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Odilia Maria da Cruz  
**OBJETO:** O Contratado prestará à Contratante serviço no Transporte Escolar na linha Sagrada Família com um veículo Kombi PLACA JYM 9257, perfazendo 12.000 Km durante os 161 ( cento e sessenta e um) dias letivos  
**VALOR:** R\$ 16.800,00. (Dezesseis mil e oitocentos reais.).  
**VIGÊNCIA:** do dia 07./04./2008 a 31/12./2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 18/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Idail De Toni Filho  
**OBJETO:** Locação de um caminhão basculante marca M.BENS/LK 1520, ano e modelo 1988, placa AIG 7710, chassi 9BM345042JB787080, que será utilizado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes por um período de 7 (sete) meses para atender serviços de manutenção das estradas vicinais, com motorista habilitado  
**VALOR:** R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais)

**VIGÊNCIA:** do dia 07/04/2008 a 07/11/2008.

**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Carlos Cardoso  
**OBJETO:** Locação de um caminhão basculante marca M.BENS/LS 1519, ano e modelo 1978, placa BTA6165, chassi 34504512364628, que será utilizado na Secretaria Municipal de Obras e Transportes por um período de 7 (sete) meses para atender serviços de manutenção das estradas vicinais, com motorista habilitado  
**VALOR:** R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** do dia 07/04/2008 a 07/01/2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Washington Belmont de Souza  
**OBJETO:** Locação de um veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano e modelo 1987, cor branca, placa BSG 3653, chassi 9BM344058B763309, para ser utilizado no transporte de alunos da rede municipal de ensino por um período de 8 (oito) meses.  
**VALOR:** R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)  
**VIGÊNCIA:** do dia 10/04/2008 a 10/12/2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Edvaldo Della Vedova de Araujo  
**OBJETO:** Locação de um veículo tipo ônibus, marca Mercedes Bens, ano e modelo 1998, cor branca, placa LCD 7685, chassi 9bm384088wb154008, para ser utilizado no transporte de alunos da rede municipal de ensino por um período de 8 (oito) meses.  
**VALOR:** R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** do dia 10/04/2008 a 10/12/2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT  
**CONTRATADA:** Amazônia Maquinas e Implementos Ltda – ME  
**OBJETO:** Aquisição de Patrulha Mecanizada de acordo com o contrato de repasse nº 024395577/MAPA, programa PRODESA.  
**VALOR:** R\$ 140.540,00 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).  
**VIGÊNCIA:** de 10/04/2008 a 20/04/2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 23/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
**CONTRATADA:** Sr. Jose Alves Amaral  
**OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado na Av. principal S/Nº , comunidade 10º agrovila, Terra Nova do Norte - MT, com área construída de 20,00 m², sendo 01 sala comercial , padrão de luz monofásico; imóvel em alvenaria de tijolos de barro de oito furos, piso de cerâmica, paredes revestidas reboco paulista e aplicação de massa corrida, teto , cobertura com telha de fibrocimento , pintura com tinta pva, porta frontal dupla de esquadria de ferro/aço com vidros, imóvel reformado, com pintura nova nas paredes e nas esquadrias.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).  
**VIGÊNCIA:** de 10/04/2008 a 12/12/2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
**CONTRATADA:** Sr. Dimorvam Pitol Buffon  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de 65 horas de Máquina Trator Esteira na manutenção das estradas vicinais do município.  
**VALOR:** R\$ 9.750,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).  
**VIGÊNCIA:** de 18/04/2008 a 17/07/2008.  
**FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2008**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
**CONTRATADA:** Reina & Cia Ltda - ME  
**OBJETO:** Prestação de Serviços de 400 horas de Máquina Escavadeira Hidráulica de Esteira no mínimo 14 toneladas para manutenção das estradas vicinais e urbanas do município.  
**VALOR:** R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: de 18/04/2008 à 31/10/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: Construtora e Metalúrgica Metal Líder Ltda  
 OBJETO: Cobertura e Iluminação de Quadra Poliesportiva na Nona Agrovila, conforme convênio 162/2008.  
 VALOR: R\$ 128.184,96 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)  
 VIGÊNCIA: de 22/04/2008 à 28/12/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de uma Retroescavadeira nova de acordo com o contrato de repasse n.º 0243954-62/2007/MAPA, programa PRODESA.  
 VALOR: R\$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais).  
 VIGÊNCIA: de 23/04/2008 à 03/05/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: Gráfica e Editora Nova Capital Ltda  
 OBJETO: Publicação de Atos Oficiais de interesse desse Município.  
 VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).  
 VIGÊNCIA: de 02/05/2008 à 31/10/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: Embrasca - Empresa Brasileira de Seqüestro de Carbono Ltda  
 OBJETO: Prestação de Serviços na construção de Sistema de Informações Territoriais do Município de Terra Nova do Norte, que inclui o levantamento de informações primárias e secundárias, a sistematização e o georrefenciamento dos dados. Além disso, o profissional deverá capacitar a equipe local da prefeitura na operacionalização do sistema e apoiar a disseminação das informações por meio do site da prefeitura.  
 VALOR: R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).  
 VIGÊNCIA: de 06/05/2008 à 31/07/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: VALDEIR ALVES CÂNDIDO  
 OBJETO: Contratação de Sonorização, Banda, Palco e Show para realização das festividades alusivas a comemoração do 22º ano de Emancipação Político Administrativo do município de Terra Nova do Norte - MT, que acontecerá de 08 à 13 de Maio de 2008.  
 VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).  
 VIGÊNCIA: de 08/05/2008 à 13/05/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: Sr. Sérgio Vinícius V. Reina  
 OBJETO: Locação de um Caminhão Pipa marca M.BENZ/L 1113, ano e modelo 1978, capacidade de 19,00 T, placa GVI 0866, chassi 34403312410284, que será utilizado para molhar as ruas da Cidade.  
 VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).  
 VIGÊNCIA: de 14/05/2008 à 14/07/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: Sr. Volter Paulo Bee  
 OBJETO: Prestação de serviços Torneiro Mecânico para manutenção dos ônibus escolares até 31/10/2008.  
 VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).  
 VIGÊNCIA: de 14/05/2008 à 31/10/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT

CONTRATADA: Bevilaqua & Sanabria Ltda  
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso nos atendimentos dos Postos de Saúde e no Hospital do Munic. de Terra Nova do Norte - MT, conf. os itens quantificados e especificados na Tomada de Preço n.º 07/2008.  
 VALOR: R\$ 92.388,61 ( Noventa e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos ).  
 VIGÊNCIA: de 14/05/2008 à 31/12/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: Fistarol & Fistarol Ltda  
 OBJETO: Fornecimento de medicamentos para uso nos atendimentos dos Postos de Saúde e no Hospital do Munic. de Terra Nova do Norte - MT, conf. os itens quantificados e especificados na Tomada de Preço n.º 07/2008.  
 VALOR: R\$ 40.269,61 ( Quarenta Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos ).  
 VIGÊNCIA: de 14/05/2008 à 31/12/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: M Manhaguanha & Cia Ltda - ME  
 OBJETO: Aquisição de Impressos e Materiais Gráficos para uso nas Secretarias Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Industria, Comercio e Desenvolvimento e Secretaria de Administração.  
 VALOR: R\$ 23.005,00 (Vinte e Três Mil e Cinco Reais).  
 VIGÊNCIA: de 20/05/2008 à 31/12/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: Sangaletti, Sangaletti & Cia Ltda  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para serem distribuídos nas escolas da Rede Pública do Município de Terra Nova do Norte - MT.  
 VALOR: R\$ 95.290,05 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos Noventa Reais e Cinco Centavos).  
 VIGÊNCIA: de 27/05/2008 à 31/12/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: Sangaletti, Sangaletti & Cia Ltda  
 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para serem distribuídos nas escolas da Rede Pública do Município de Terra Nova do Norte - MT.  
 VALOR: R\$ 95.290,05 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos Noventa Reais e Cinco Centavos).  
 VIGÊNCIA: de 27/05/2008 à 31/12/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
 OBJETO: Execução de obras de recuperação de bueiros – Rodovias municipais de acesso às comunidades de Novo Progresso (10ª Agrovila), São Benedito, Imaculada Conceição, Santa Terezinha, Sagrada Família e São Pedro.  
 VALOR: R\$ 823.703,96  
 VIGÊNCIA: 300 dias (data da assinatura 02/06/2008)  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: WEB – DIVISION LTDA.  
 OBJETO: pela Prestação de serviços na elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social.  
 VALOR: R\$ 31.800,00.  
 VIGÊNCIA: de 02/06/ 2008 à 31/12/2008.  
 FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2008  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
 CONTRATADA: Mac Construtora de Obras Ltda

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

OBJETO: Construção de 5.470,00 m<sup>2</sup> (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Metros Quadrados) de pavimentação asfáltica, localizada nas Ruas Marcos Freire, Alexandrita, Ágata, Turmalina e Porto Alegre.  
VALOR: R\$ 202.163,62  
VIGÊNCIA: 240 dias a partir de 13/06/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 41/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Reina & Cia Ltda – ME".  
OBJETO: Locação de 1 Caminhão Reboque Basculante 3 (três) Eixo capacidade mínima de 29 toneladas.  
VALOR: R\$ 40.000,00  
VIGÊNCIA: de 02/06/2008 à 02/11/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 42/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: J. B de Oliveira Spitaletti –ME  
OBJETO: Desenvolvimento do site da contratante a ser desenvolvido pela contratada, com o objetivo de aumentar o relacionamento on-line com seus clientes e parceiros de negócios oferecendo os produtos da empresa, além de divulgar a mesma através da internet, sendo certo que o desenvolvimento do projeto pela CONTRATADA.  
VALOR: R\$ 2.000,00  
VIGÊNCIA: de 20/06/2008 à 20/08/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 43/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Fistarol & Fistarol Ltda  
OBJETO: Fornecer para o contratante, medicamentos para uso nos atendimentos dos Postos de Saúde e no Hospital do Município de Terra Nova do Norte - MT, conforme os itens quantificados e especificados Edital de Tomada de Preço n.º 15/2008.  
VALOR: R\$ 2.130,00  
VIGÊNCIA: de 20/06/2008 à 31/12/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 44/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Bevilaqua & Sanabria Ltda  
OBJETO: Fornecer para o contratante, medicamentos para uso nos atendimentos dos Postos de Saúde e no Hospital do Município de Terra Nova do Norte - MT, conforme os itens quantificados e especificados Edital de Tomada de Preço n.º 015/2008.  
VALOR: R\$ 14.140,64  
VIGÊNCIA: de 20/06/2008 à 31/12/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 45/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Hidramed Cm. De Prod. Médicos Hospitalares Ltda  
OBJETO: Fornecer para o contratante, medicamentos para uso nos atendimentos dos Postos de Saúde e no Hospital do Município de Terra Nova do Norte - MT, conforme os itens quantificados e especificados Edital de Tomada de Preço n.º 015/2008.  
VALOR: R\$ 82.007,82  
VIGÊNCIA: de 20/06/2008 à 31/12/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 46/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Mariano e Guimarães Ltda  
OBJETO: Aquisição de Lubrificante, Fluido de Freio, Graxa e Filtro para atender Transporte Escolar e Secretaria de Municipal de Obras, conforme consta do objeto do Edital de Licitação na Modalidade de Convite n.º. 30/2008  
VALOR: R\$ 67.845,00  
VIGÊNCIA: de 04/07/2008 à 31/12/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 47/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Pizzato Materiais Elétricos Ltda  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações e quantitativos, observadas as normas estabelecidas no Edital do Pregão n.º 02/2008.

VALOR: R\$ 23.990,00  
VIGÊNCIA: de 04/07/2008 à 31/12/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 48/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Rematec Materiais Para Construção Ltda EPP  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações e quantitativos, observadas as normas estabelecidas no Edital do Pregão n.º 003/2008.  
VALOR: R\$ 37.100,00  
VIGÊNCIA: de 04/07/2008 à 31/12/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 49/2008.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.  
CONTRATADA: GG do Prado.  
OBJETO: Prestação de serviços de 1.200 horas de Máquina Moto Niveladora que será utilizada na manutenção das estradas vicinais do município.  
VALOR: R\$ 150.000,00  
VIGÊNCIA: 150 dias a partir de 04/07/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 50/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Mac Construtora de Obras Ltda  
OBJETO: Construção de 5.239,20 m<sup>2</sup> (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Nove Metros e Vinte Centímetros Quadrado) de pavimentação asfáltica, em vias pública do Bairro Vista Alegre no município de Terra Nova do Norte – MT.  
VALOR: R\$ 205.811,98  
VIGÊNCIA: 360 dias a partir de 08/07/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 51/2008  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT  
CONTRATADA: EMPRESA INDUSCAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARROCERIAS LTDA  
OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.  
VALOR: R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos Reais)  
VIGÊNCIA: 110 dias a partir da assinatura, 09/07/2008.  
FUNDAMENTO: Por adesão a Ata de Registro de Preços n.01/2008 do Pregão Eletrônico n. 53/2007, de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto n.5.450/2005, Decreto n. 3.931/2001, e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 52/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Nova Guarita Construtora e Incorporadora Ltda  
OBJETO: Construção de Arquibancada, Alambrado, Revestimento e Pintura das Paredes na Quadra Poliesportiva da Agrovila Xanxere de acordo com o convenio 130/2008 efetuado entre o Município de Terra Nova do Norte e a Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA.  
VALOR: R\$ 52.991,00  
VIGÊNCIA: de 10/07/2008 à 10/11/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 53/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Construtora e Metalúrgica Metal Líder Ltda.  
OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva com Arquibancada e WC na Nona Agrovila de acordo com o convenio 137/2008 efetuado entre o Município de Terra Nova do Norte e a Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SINFRA.  
VALOR: R\$ 71.986,97  
VIGÊNCIA: de 10/07/2008 à 10/11/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 54/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Nova Guarita Construtora e Incorporadora Ltda.  
OBJETO: Reforma da Escola Estadual Luca Toniazzo, com 695,46 m<sup>2</sup> de área a reformar e 206,77 m<sup>2</sup> de área ampliar, dado conforme projeto arquitetônico e em conformidade com o convenio n.º 105/2008.  
VALOR: R\$ 209.500,00  
VIGÊNCIA: 180 dias a partir de 17/07/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 55/2008  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT  
CONTRATADA: Mac Construtora de Obras Ltda.  
OBJETO: Reforma da Escola Estadual 12 de Abril com 1.732,40 m² de área a reformar, dado conforme projeto arquitetônico e em conformidade com o convenio nº 104/2008.  
VALOR: R\$ 320.110,00  
VIGÊNCIA: 180 dias a partir de 18/07/2008.  
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
Manoel Rodrigues de Freitas Neto  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de União do Sul

#### DECRETO Nº 497, DE 30 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre cancelamento de Restos a Pagar dos Exercícios de 2006 e 2007, e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º - Por força do presente Decreto, ficam cancelados nesta data os empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2006 e 2007, no montante de R\$ 46.038,29 (quarenta e seis mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos), abaixo discriminados:

#### I – Ano 2006:

Nº do EmpenhoCredor		Valor R\$
1366/2006-2	Jacinto & Melchior Ltda. – ME	553,00.
II – Ano 2007:		
Nº do EmpenhoCredor		Valor R\$
771/2007-2	Auto Posto Navegante Ltda.	709,00;
509/2007-3	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires	13.902,12;
1709/2007-2	Edivaldo Antonio Machado	5.000,00;
2265/2007-2	Nader Vieira da Silva – ME	981,95;
72/2007-3	PASEP – Receitas Próprias	1.313,63;
2398/2007-3	PASEP – Receitas Próprias	5.043,24;
2657/2007-3	PASEP – Receitas Próprias	12.583,15;
939/2007-2	Transportadora Dalmazo Ltda.	1.240,00;
1006/2007-2	Transportadora Dalmazo Ltda.	4.712,20.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de julho de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 065/2008.

Data: 28/07/2008.

Concede Licença Prêmio à funcionária que menciona e dá outras providências.

**ENIO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade, à funcionária efetiva Srª. LINDALVA SOARES DE ARAÚJO – Professora Pós-Graduada

– N-III, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do R.G. nº 12506443 SSP/MT e do CPF nº 593.580.921-49, de 03 (três) meses, contado de 28 de julho de 2008 até 25 de outubro de 2008, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao quinquênio de 01 de maio de 1999 a 30 de abril de 2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 28 de julho de 2008.

**ENIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Várzea Grande

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2008 PROCESSO Nº 000101/2008

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Fazenda e da Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, tendo em vista impugnação apresentada pela Empresa DATAPRON EQUIP. E SERV. DE INFORMÁTICA IND. LTDA, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR** a licitação supra cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTADOR REGRESSIVO DIGITAL A SEREM IMPLANTADOS NOS CONJUNTOS SEMAFÓRICOS DO MUNICÍPIO**. Rachid A. P. Mamed- Secretário de Fazenda. Luiz Nelson da Silva- Super. de Trâns. e Transp. Urbanos.Várzea Grande/MT, 29 de Julho de 2008.



### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

#### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

##### Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

##### Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)